

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

FÁBIO DIAS DA SILVA - 413204007
GREICE MORAIS DOS SANTOS - 313202728
PATRÍCIA MARTINS BUZAID - 313205803
PRISCILA SPESSOTO BONELLI - 914111136
RODRIGO ALVES SODRÉ - 313204387
VICENTE PAULO DE ALMEIDA AVERALDO - 913205807

DIREITOS HUMANOS PARA A MULHER

Prof. Me. JOSÉ DE ALMEIDA AMARAL JÚNIOR

SÃO PAULO
2016

Índice

1 – Declaração Universal dos Direitos Humanos	04
1.1 – Artigos da DUDH	06
2 – Feminismo	06
2.1 – As três ondas do Movimento Feminista	07
2.2 – O Movimento Feminista no Brasil	09
3 – Legislação pós-feminismo	15
4 – Mulheres na Política	19
4.1 - Primeiras mulheres que ocuparam altos cargos políticos em seus países	20
4.2 – Lei de Cotas para as Mulheres concorrerem	21
4.3 – Lei Maria da Penha	22
5 – Mulheres no Esporte	24
5.1 – Brasileiras no Esporte	25
5.2. As mulheres brasileiras que se destacaram no esporte	26
5.3. Premiação é menor para mulheres em 30% dos esportes	27
5.4. Diferenças	27
5.5. Luta	28
5.6. Mulheres que foram destaque nas Olimpíadas 2016	28
6 – Jogos	29
6.1 - Cinema.....	30
6.2 – Teste de Bechdel	30
6.3 – Bastidores	31
6.4 – Tempo para agir	31
6.5 – ONGs e grupos feministas	32
7 – Violência doméstica e familiar	32
7.1 – E a Lei Maria da Penha?	33
7.2 – Existe um perfil padrão de perfil ou agressor?	34
Figura 1 – Índice de Violência Física, Sexual ou os dois, ao longo da vida	34
7.3 – Quais são as razões?	35
Figura 2 – Percepção da sociedade sobre Violência e assassinatos de mulheres	36
7.4 – Cultura x Educação	36
Fig. 3 – Diferença salarial homens e mulheres (1998 a 2014) – Dados do DIEESE	36
Figura 4 - Salários médios no momento da contratação – Dados IBGE	37
Figura 5 - Média de seis capitais brasileiras - Dados IBGE	37

Figura 6 - Média das regiões do Brasil e média geral do país - dados IBGE	38
Figura 7 - Tempo de trabalho em casa (à esq) e no trabalho (à dir) - Dados IBGE	38
Figura 8 - Soma dos dois "empregos" entre homens e mulheres - Dados IBGE	39
Figura 9 - Porcentagem de analfabetos entre homens e mulheres - Dados IBGE ..	39
Figura 10 - Tempo dedicado aos estudos de homens e mulheres - Dados IBGE ...	40
Figura 11 – Homens/Mulheres (25 e 34 anos) com ensino superior - Dados IBGE .	40
Figura 12 - Diferença de salário por grau de escolaridade.....	40
7.5. Cultura X Educação	41
Fig. 13 – Fatores descritos por Lori Helse - estudo sobre Violência de parceiros íntimos contra a mulher.....	41
7.6. Por que é importante denunciar?	42
Figura 14 – Passo a passo da mulher que denuncia os casos de agressão.....	42
7.7. Como superar?	43
8 - Conclusão	43
9 – Bibliografia	45

1 - Declaração Nacional dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi idealizada ainda sob o impacto da Segunda Guerra Mundial, que terminou em 1945. É um documento marco na história, elaborado por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo.

A Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em Paris, em 10 de Dezembro de 1948, como uma norma comum a ser respeitada por todos os povos e nações. Ela estabelece, no texto, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Diversos documentos já haviam sido redigidos para tentar acabar com os tratamentos desumanos e as injustiças sofridas ao longo dos anos.

Registrem-se documentos como a Declaração de Direitos Inglesa (elaborada em 1689, após as Guerras Civis Inglesas, para emplacar a democracia) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (redigida em 1789, após a Revolução Francesa, com o intuito de proclamar a igualdade para todos).

Logo após a Segunda Guerra e a criação da Organização das Nações Unidas (também em 1945), alguns líderes mundiais decidiram se unir e mobilizar a comunidade internacional para que não ocorressem mais atrocidades como as que haviam sido vistas na guerra.

Segundo Martin Gilbert, autor do livro *A segunda Guerra Mundial*, 46 milhões de pessoas morreram, em 2174 dias de guerra. Por isso, elaboraram um guia para garantir os direitos de todas as pessoas e em todos os lugares do mundo.

Em 1946, um documento preliminar foi apresentado na primeira Assembleia Geral da ONU e repassado à Comissão de Direitos Humanos, para que fosse usado na elaboração de uma declaração internacional de direitos.

Os membros presentes na Comissão foram autorizados a elaborar o que foi chamado de “esboço preliminar da Declaração Internacional dos Direitos Humanos”, na primeira sessão da comissão em 1947.

Neste ano, um comitê formado por membros de oito países recebeu a declaração e se encontrou pela primeira vez. A reunião foi presidida por Eleanor Roosevelt, viúva do presidente norte-americano Franklin D. Roosevelt. O francês René Cassin, responsável pelo primeiro esboço da declaração, também esteve presente ao encontro.

O rascunho da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que contou com a participação de mais de 50 países na redação, foi apresentado em setembro de 1948.

O documento é tratado como a base da luta universal contra a opressão e a discriminação. Os artigos nele presentes defendem a igualdade e a dignidade das pessoas, além de reconhecerem que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a cada cidadão do planeta.

Os direitos humanos são os instrumentos essenciais a todos os seres humanos, sem que haja discriminação por raça, por cor, por gênero, por idioma, por nacionalidade ou por qualquer outro motivo (como religião e opinião política).

Eles podem ser civis ou políticos, como o direito à vida, à igualdade perante a lei e à liberdade de expressão. Podem também ser econômicos, sociais e culturais, como o direito ao trabalho e à educação e coletivos, e o direito ao desenvolvimento. A garantia dos direitos humanos universais é feita por lei, como, por exemplo, na forma de tratados e de leis internacionais.

Desde sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida em mais de 360 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias recentes.

A DUDH forma a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (e seus dois Protocolos Opcionais, sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (e seu Protocolo Opcional).

Diversos tratados internacionais de direitos humanos e instrumentos adotados desde 1945 expandiram o corpo do direito internacional dos direitos humanos. Eles incluem:

- ✓ A Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948);
- ✓ A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965);
- ✓ A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979);
- ✓ A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); e

✓ A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), entre outras.

1.1 – Artigos da DUDH

O documento da ONU com a Declaração Universal dos Direitos Humanos traz 30 artigos. Dentre eles, há alguns voltados aos direitos da mulher na sociedade:

“Art. I – Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”, ou seja, o direito de um indivíduo começa quando termina o do outro.

“Art. XXIII - Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”, Isto é, de acordo com a lei, homens e mulheres entram no mercado de trabalho em igualdade de condições.

“Art. XXIII – Inciso 2º - Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho”, portanto, homens e mulheres, desde que tenham a mesma formação e ocupem a mesma função, devem receber a mesma quantia pela força de trabalho.

2 - Feminismo

É um movimento sociopolítico que luta pela defesa e ampliação dos direitos da mulher. Esses movimentos possuem o único objetivo de conquistar o direito de igualdade entre os gêneros.

Muitas vezes são movimentos intelectuais e teóricos que procuram desnaturalizar a ideia de que há uma diferença entre homens e mulheres. O feminismo foi idealizado no início de 1837, pelo filósofo e sociólogo francês, Charles Fourier, porém os atos feministas só iriam aparecer, pela primeira vez, na França, e nos Países Baixos, em 1872.

Contudo, é possível encontrar indícios dos atos feministas em torno dos anos 1400, embora não usassem o termo feminista.

Em 1405, foi lançado o primeiro livro que falava sobre a luta das mulheres por direitos iguais, denominado “A cidade das damas”, de Christiane de Pisan. Anos depois ele foi considerado um marco para o pós-feminismo.

Depois disso, em 1791, Olímpia de Gouges, realizou o primeiro ato feminista

com a declaração memorável, na qual dizia que as mulheres possuíam direitos naturais e iguais aos homens e, por isso, tinham o direito de participarem, direta ou indiretamente, da formulação das leis e da política em geral.

O discurso de Olímpia foi categorizado como intelectual, filósofo e político, que buscava romper os padrões tradicionais, acabando, assim, com a opressão sofrida. Apesar de seu discurso ter chamado atenção, o movimento só ganhou força após alguns homens se juntarem às mulheres nessa luta em busca dos direitos iguais.

Ao longo da história sempre haviam mulheres que se rebelavam contra suas condições, lutavam pela sua liberdade e por tudo que achava o certo, e em muitos casos, acabavam pagando com suas vidas, principalmente se desafiassem e enfrentassem a Igreja Católica.

Durante o século 19, os homens que possuíam conhecimentos científicos, ignoravam o papel da mulher na sociedade. Em muitos casos, acabaram usando sua autoridade científica para legitimar hierarquias entre os sexos, como, por exemplo, na medicina que fizeram inúmeros estudos, nos quais se dedicavam a “provar” a inferioridade física e intelectual da mulher.

2.1 As Três Ondas do Movimento Feminista

O movimento feminista é dividido em três ondas. A primeira ocorreu entre o final do século 19 e começo do 20 e é conhecida como início da luta do feminismo. As mulheres do movimento lutavam por direitos iguais aos dos homens.

O período ocorreu após a escravidão, no auge da crise de 1929 – na quebra da Bolsa de Nova Iorque – e na ação política e econômica, contou com a participação de muitas mulheres, de vários países que eram grandes potências.

Os direitos pelos quais elas lutavam eram: ao voto, ao divórcio, à educação e ao trabalho. Essa foi uma das lutas mais memoráveis do feminismo, pois é nela que foi criado o grupo que se denominou “as Sufragistas”.

Apesar dessa luta ser primeiramente das mulheres, muitos homens se juntaram a elas, como o pensador Stuart Mill, que escreveu um livro defendendo o movimento e a luta dessas mulheres – “Sujeição das Mulheres”.

Uma das defesas que as Sufragistas davam para esse movimento era o de que elas queriam que todos os direitos que a população adquiriu na Revolução Francesa, não ficassem apenas com os homens. Pois, após essa revolução, a mão

de obra ficou muito desvalorizada e as mulheres recebiam metade da remuneração que os homens, mesmo depois de trabalharem mais do que eles.

Essa luta pelo voto e pelos direitos iguais durou três gerações diferentes, para que fosse aprovada. Ao longo dos anos, elas foram presas várias vezes e sempre faziam greve de fome nas prisões.

Em 1913, ao perceber que os homens e a imprensa não lhe davam atenção, durante uma famosa corrida de cavalos em Derby, a feminista Emily Davison, atirou-se na frente do cavalo do Rei. Ela faleceu e chamou a atenção de todos para o movimento. Em 1918, foi aprovado o direito ao voto para as mulheres no Reino Unido.

Durante a luta das sufragistas inglesas no Reino Unido, pelo direito ao voto, as americanas também lutavam pelo mesmo ideal. Por conta desses movimentos e manifestações, 129 funcionárias foram mortas queimadas em uma fábrica têxtil, em 1857.

Após a vitória dos movimentos e a aprovação do voto e de todos os direitos que elas exigiram, o movimento ficou paralisado durante trinta anos. Neste hiato, a escritora Simone de Beauvoir escreveu um livro que marcaria a vida das mulheres e os próximos movimentos, "O Segundo Sexo", em 1949. Nesse livro, Simone diz uma das frases que seria usada frequentemente em todas as lutas do movimento: "Não se nasce mulher, se torna mulher!"

Na década de 60, deu-se início a segunda onda, na qual as mulheres começaram a ir para as ruas, em luta, para que houvessem leis que garantissem sua cidadania, sua individualidade, seu direito de terem filhos sozinhas e de trabalharem para cuidar sozinhas deles, ou até mesmo o direito de não terem filhos. Tudo isso assegurado pelo governo.

Foi nessa onda que, pela primeira vez, as mulheres falaram abertamente com os homens sobre questões de relação de poder. Com isso, o ato aparece como um movimento literário, que não quer espaço para as mulheres, mas uma forma de relacionamento entre elas e os homens, além de garanti-las a liberdade para decidir sobre sua vida e seu corpo.

Ela também é conhecida como a luta pela "Libertação da Mulher", que constitui o núcleo da doutrina feminista contemporânea, e está presente em diversas culturas, classes sociais, sistemas econômicos e políticos. O movimento ganhou forças nos últimos anos da década de 60, com a liberdade sexual e com os

aperfeiçoamentos dos métodos contraceptivos.

Com o início da década de 70, a terceira onda foi criada e foi a que mais chocou a população, deixando-os apavorados, pois foi direto contra a sociedade religiosa e “do bem”, com os direitos pelos quais elas lutavam e exigiam.

O movimento atuava com base em uma perspectiva de superação das relações conflituosas, recusando o estigma de inferioridade ou desigualdade entre os sexos. O foco da luta era a de terem a liberdade do próprio corpo; os direitos de poder fazer sexo com quem e quando quiser, de usar métodos contraceptivos; e, ainda, o direito ao aborto seguro.

Essa onda é conhecida como o direito do próprio corpo. Apesar de os Estados Unidos terem conseguido aprovação em todos esses direitos, muitos grupos ainda lutam pelo direito ao aborto seguro. Pois há diversos países em que elas enfrentam uma ala muito conservadora, especialmente em nações religiosas, como o México, Chile e Brasil.

Há quem diga que estamos vivendo no pós-feminismo. Outros defendem que ainda estamos na terceira onda. Entre as décadas de 80 e 90, o movimento tem se aproximado de causas sociais relacionadas a outros grupos e minorias, grupos que lutam pelos direitos iguais, como o dos homossexuais e dos negros.

Mas o que realmente importa é a luta da sociedade pela igualdade. Um dos movimentos mais conhecidos do pós-feminismo é a SlutWalk (Marcha das Vadias), que teve início em 2011, no Canadá.

2.2 O Movimento Feminista no Brasil

Antes do movimento feminista chegar no Brasil, é criada a lei que admitia as meninas nas escolas elementares, no século 19. O movimento chega com a primeira onda e com o surgimento das sufragistas brasileiras, lideradas por Bertha Lutz, bióloga e cientista.

No início de sua luta, o foco dos movimentos era o de terem os direitos aos estudos avançados, ao trabalho e a participação na política. A forma que elas encontraram para lutar foi por meio dos jornais dirigidos e escritos por mulheres, como o “Jornal das Senhoras”, da Joana Paula Manso de Noronha.

No final do século 19, é criada a lei que garantia o direito para as mulheres estudarem em escolas complementares (Decreto nº 7.247, de 1879). Porém, muitas que decidiram ingressar e fazer ensino superior sofreram muito preconceito, embora

ainda haja resistência em algumas áreas, as mulheres já são a maioria nas Universidades – com 12% da população feminina adulta tem diploma, enquanto a masculina soma 10%.

Em 1887, Rita Lobato Velho foi a primeira mulher a receber o grau de médica no país. Doze anos depois, Myrthes de Campos foi a primeira mulher a ser admitida no Tribunal de Justiça Brasileiro, para defender um cliente.

No século 20, a luta pelo direito ao voto contou com as energias do Brasil e do mundo todo. Com isso, apareceram novas formas de lutar, com a criação de associações, federações e partidos, todos dirigidos por mulheres, assim como as manifestações.

Em 1910, a luta pelo voto chega ao Brasil e com isso foi criada a “Fundação da federação Brasileira pelo Congresso Brasileiro”, uma organização que fez campanha pública pelo voto.

Sete anos depois, a “União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas” é fundada e em uma das manifestações feitas, elas proclamaram: *“Se refletir um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes”*.

Em 1918, a feminista Bertha Lutz publica na “Revista da Semana” uma carta denunciando o tratamento dado ao sexo feminino e propõe a formação de uma associação de mulheres, visando “canalizar todos os esforços isolados”. Nove anos após a manifestação, elas levaram um abaixo-assinado para o senado, no qual pediram a aprovação do voto para as mulheres. Porém, novamente foi negado.

O direito ao voto veio a ser conquistado em 1927. Juvenal Lamartine, Governador do Rio Grande do Norte, consegue alterar uma lei eleitoral e fornece o direito ao voto para as mulheres. Nesse ano quinze mulheres votaram, porém seus votos não foram contados.

Apenas em 1932, quando foi promulgado o novo código eleitoral brasileiro (Decreto nº 21.076, de 1932), é que as mulheres ganharam o direito ao voto. Contudo, o código foi aprovado em um país quebrado. Após conseguir o direito ao voto, o movimento perdeu a força e só voltou à ativa na década de 60.

Após um ano da aprovação da lei que dava para as mulheres o direito ao voto, foram eleitos 241 deputados e uma única mulher, a paulista Carlote Pereira Queiroz, nas eleições para a “Assembleia Constituinte”.

Em 1956, o Partido Comunista organiza a “I Conferencia Nacional das

Mulheres Trabalhadoras do Brasil”, e tinha como destaque a luta para conseguir reivindicações sobre os direitos trabalhistas e o direito por creches.

No início da década de 60, o Brasil teve uma dinâmica diferente em comparação ao resto do mundo, principalmente com os países que lutavam pelos direitos iguais. No começo da década, ocorreu uma grande efervescência: a música revolucionava-se com a Bossa Nova e o MPB.

Dois anos depois, foi criada a lei que foi um marco para o movimento feminista, a Lei nº 4.212, de 1962 autorizava a mulher a trabalhar fora de casa e sem precisar pedir autorização ao marido.

Porém, um ano depois, a situação começou a mudar e, de certo modo, cair – exatamente quando Jango chegou ao poder, para tentar evitar um golpe de estado. Nessa situação, era possível ver o país dividido, pois de um lado estava a esquerda partidária, os estudantes e o próprio governo e, de outro, os militares, o governo norte-americano e uma classe média assustada.

Não demorou muito e, em 1964, veio o Golpe Militar, de início relativamente moderado, mas depois de um tempo o pior pesadelo de muitas pessoas, principalmente das mulheres. Quatro anos após o início do Golpe Militar, a Ditadura foi ficando cada vez mais rigorosa, sobretudo após a criação do Ato Institucional nº5 (AI-5), que transformava o Presidente da República em ditador.

Enquanto a Europa e os Estados Unidos possuíam um cenário muito propício para os movimentos feministas, o Brasil vivia um momento de repressão total, o que obrigava muitos grupos a viverem e lutarem na clandestinidade.

E foi neste ambiente que os primeiros movimentos da segunda onda feminista ocorreram no Brasil, na década de 70. Eles eram vistos com grande desconfiança pelos militares, pois viam as manifestações como políticas e moralmente perigosas.

Na “I Conferencia Internacional da Mulher”, no México em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou os próximos dez anos como a década da mulher.

Enquanto isso, no Brasil, acontecia a semana de debates sob o título “O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, com o patrocínio do Centro de Informações da ONU. Terezinha Zerbini lançou no mesmo ano o “Movimento Feminino pela Anistia”, que teve um papel muito relevante na luta pela anistia em 1979, e, com isso, foi fundado o jornal “Brasil Mulher”, que foi considerado o porta-voz do movimento.

Naquele mesmo ano foi realizada a reunião para comemorar o Ano Internacional da Mulher, pela feminista Lélia Gonzalez, um marco para a história da incidência das mulheres negras no movimento.

Ainda em comemoração ao Ano Internacional da Mulher, promovido pela ONU, foi realizado, no Rio de Janeiro, um seminário para debater a condição feminina, aliando-se às novas perspectivas do movimento europeu e norte-americano, com isso adquiriram o novo slogan - “O Pessoal é Político” - que traz o questionamento sobre a divisão sexual do trabalho, do poder, do conhecimento e do prazer.

Enquanto as mulheres do Brasil faziam suas primeiras manifestações, as exiladas principalmente, na França, entravam em contato com o movimento feminista europeu e começavam a se reunir, apesar da grande oposição dos homens exilados, que muitas vezes eram seus companheiros – eles viam o movimento feminista como um desvio da luta pelo fim da ditadura.

Em 1976, foi lançada a Carta Política pelo Círculo da Mulher em Paris, onde mostrava uma boa parte da difícil situação que estas mulheres enfrentam:

“Ninguém melhor que o oprimido está habilitado a lutar contra a sua opressão. Somente nós mulheres organizadas autonomamente podemos estar na vanguarda dessa luta, levando nossas reivindicações e problemas específicos. Nosso objetivo ao defender a organização independente das mulheres não é separar, dividir, diferenciar as nossas lutas das lutas que conjuntamente homens e mulheres travam pela destruição de todas as relações de dominação da sociedade capitalista”. (Trecho da Carta Política pelo Círculo da Mulher)

No mesmo ano, ocorreu a Convenção Contra Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), na qual todos os países participaram, inclusive o Brasil. Todos concordaram em condenar qualquer tipo de discriminação contra a mulher e buscar, através dos meios apropriados e sem demora, uma política adequada para combater as discriminações.

Em 1977, foi aprovada a Lei nº 6.515, em que a mulher estava autorizada a divorciar-se do marido – uma vitória para um antigo movimento feminista. No início da década de 80, ocorre em São Paulo, o “Encontro Feminista em Valinhos”, onde é recomendada a criação de centros de autodefesa, para coibir a violência contra a mulher e também a criação de delegacias especiais para as mulheres. Foi nesse encontro que surgiu o lema: “Quem ama não mata!”.

Com tantas lutas e movimentos, foi intitulado pela Lei nº 6.971, de 1980, que seria comemorado no dia 30 de abril, o Dia Nacional da Mulher. Com o fim da ditadura militar e a redemocratização, o feminismo brasileiro entra em uma fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres e pelos direitos iguais.

Em 1983, é dado início a terceira onda do movimento com a criação do “Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher” (PAISM), pelo Ministério da Saúde, por conta de grandes manifestações do movimento feminista, a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1985. A secretária, com status de ministra, promoveu junto com importantes grupos, como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), em Brasília, uma campanha nacional para a inclusão dos direitos das mulheres na nova carta constitucional.

O esforço resultou na Constituição Federal de 1988, uma das que mais garante direito para as mulheres no mundo. Porém o CNDM perdeu toda a sua importância com os governos de Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso.

No primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi criada a secretária Especial de Políticas para as mulheres, com status de Ministério, e recriado o conselho, com características mais próximas do que ele havia sido feito originalmente.

Em 1985, foi criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), em São Paulo. No mesmo ano, o antigo “Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher”, foi substituído também para o “Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem).

Em 1987, deu-se início para o “Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro (CEDIM/RJ), a partir de movimentos feministas realizados na cidade.

Entre as décadas de 70 e 80, foi a onda que ganhou mais vitórias e assim tendo várias leis criadas e aprovadas. Entre a década de 80 aos anos 2000, foram criadas:

- ✓ A Lei nº 7.353, de 1985, que criava o “Conselho Nacional dos Direitos da Mulher”;
- ✓ A Lei Complementar nº 347, de 1995, que tem como caráter deliberativo as políticas públicas para as mulheres;
- ✓ A Lei nº 9.100, de 1995, que estabelecia que 20% dos candidatos deveriam ser mulheres nas eleições, um ano depois esse número aumentou, graças

a manifestações do movimento;

✓ A Lei nº 9.029, de 1995, onde não poderia haver nenhum tipo de discriminação contra as mulheres e assim, os empregadores não poderiam mais pedir testes de gravidez quando fossem contratar uma mulher;

✓ A Lei nº 9.263, de 1996, onde forneciam informações para as mulheres sobre métodos contraceptivos;

✓ A Lei nº 9.263, de 1996, onde dava o direito da mulher ficar estéril, ligando suas trompas, contanto que ela possua vinte e cinco anos, ou tenha dois filhos vivos, e se for casada, tenha o consentimento dele;

✓ A Lei nº 9.656, de 1998, onde a mulher tem o direito de reconstruir as mamas, caso a mulher sofra de câncer e tenha perda total delas, a cirurgia é fornecida pelo SUS;

✓ O Decreto nº 5.099, de 2004, onde estabelece a notificação compulsória do caso de violência contra a mulher que for atendida em qualquer serviço de saúde;

✓ O Decreto nº 5.296, de 2004, que prioriza o atendimento das gestantes em emergências hospitalares, órgãos e empresas;

✓ A Lei nº 11.340, de 2006, Maria da Penha, que tem como função coibir qualquer tipo de violência contra a mulher;

✓ A Lei nº 11.634, de 2007, que dá a mulher o direito ao acompanhamento médico durante sua gravidez;

✓ A Lei nº 11.664, de 2008, que dá o direito a mulher de fazer exames para o câncer de mama e do colo do útero, pelo SUS;

✓ O Decreto nº 7.393, de 2010, onde dispõe o funcionamento do serviço “Ligue 180 – Central de Atendimento a Mulher”;

✓ O Decreto nº 7.958, de 2013, onde estabelece diretrizes para o atendimento de vítimas sexuais;

✓ A Lei nº 12.845, de 2013, que dispõe o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; a Lei nº 13.104, de 2014, onde condenam a morte de uma mulher por um homem como Femicídio; e

✓ A Lei nº 16.490, de 2016, que autoriza as mulheres e idosos a descerem fora do ponto de ônibus, das dez da noite até as cinco da manhã.

Depois de um ano, através do “Lobby do Batom” (mobilização por direitos iguais, entre homens e mulher na Constituinte), diversas feministas e 26 deputadas

federais, obtiveram importantes e significativos avanços na Constituição Federal, garantindo igualdade a todos os brasileiros, perante a lei.

Em 2002, ocorreu a “Conferencia Nacional de Mulheres Brasileiras”, que foi organizada por dez redes e articulações de mulheres, mobilizou cerca de cinco mil mulheres e lançou a “Plataforma Política Feminista”. Dois anos depois, foi realizada, no Brasil, a “I Conferencia Nacional de Políticas para as Mulheres”, e aprovada recomendação para a revisão da legislação que pune o aborto.

O movimento pós-feminismo começa início no final do século 20, com o movimento feminista se encontrando para fazer as reuniões em lugares mais pobres. Elas encontraram nesses lugares inúmeros grupos e coletivos em todas as regiões tratando de uma gama muito ampla de temas: violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra e à saúde, materno-infantil, luta contra o racismo e opções sexuais.

Esses grupos se organizavam, muitas vezes, próximo dos movimentos populares de mulheres, que estavam em bairros pobres e favelas, que lutavam por educação, saneamento básico, habitação e saúde.

Esse encontro foi importante, apesar do movimento feminista ter começado com uma classe média de mulheres intelectuais, possuiu uma interface com classes populares, o que provocou novas percepções, discursos e ações em ambos os lados. Outro movimento que havia era o Movimento das Mulheres Negras, que lutavam pelo espaço e pelos direitos iguais. Não demorou muito e todos esses movimentos se uniram para lutar pelos direitos iguais.

Um dos movimentos feministas mais recentes são o “Marcha Mundial das Mulheres”, que foi uma manifestação contra a pobreza e a violência no mundo todo, e possuía o tema “2000 razões para marchar contra a pobreza e a violência sexista”. Junto com ela foi feita também a “Marcha das Margaridas”. Durante esses movimentos foi criada a revista “Estudos Feministas”.

O mais novo movimento é o SlutWalk (Marcha das Vadias), que foi criado no Canadá em 2011, quando as estudantes foram se queixar por assédio nas universidades, os policiais falaram para elas não andarem como vadias, e desde então elas usam esse nome para manifestar contra a injustiça e a favor dos direitos.

3 – Legislação pós-feminismo

Apesar do Brasil ter sido descoberto há 516 anos, apenas em 1827 foi criada

a primeira Lei direcionada às mulheres. Era permitida que as meninas frequentassem a escola primária – essas escolas foram feitas em cidades mais populosas, mas em vilas mais carentes, para que todas as meninas pudessem ingressar e, assim:

- ✓ Aprender a ler e escrever;
- ✓ Resolver as quatro operações de aritmética;
- ✓ Prática de quebra dos decimais e proporções;
- ✓ As noções mais gerais de geometria prática;
- ✓ A gramática de língua nacional; e
- ✓ Os princípios de moral cristã, católica e apostólica romana.

Além das matérias citadas, que eram ensinadas, as mestras tinham que ensiná-las prendas que serviam à economia doméstica. Essas escolas eram feitas especialmente para as meninas, sem exceções.

Depois de 52 anos, ocorreu uma reforma na lei, para que fosse permitido às mulheres ingressarem nas escolas de cursos secundários e superiores, pelo Decreto 7.247/1879. No texto, era citado que todas as pessoas tinham o direito ao estudo e que as instituições que negassem a matrícula para as mulheres ou os professores de darem aula para elas, estavam sujeitos à multa e perderiam o direito de dar aulas. Apesar de o ensino ser livre para as mulheres, muitas não o faziam, por medo de sofrer preconceito.

As mulheres podiam estudar e trabalhar, porém ainda não tinham o direito ao voto. Em 1927, o candidato ao governo do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, incluiu em sua plataforma, que possuía o desejo de contar com o voto das mulheres naquela eleição. No mesmo ano foi elaborada a Lei Eleitoral do estado, em função do que Juvenal Lamartine pediu, porém os votos feitos pelas mulheres, foram ignorados e descartados.

Cinco anos mais tarde, no governo de Getúlio Vargas, foi criado o Decreto nº 21.076, em que todos os cidadãos do Brasil eram autorizados a votar. O cidadão precisava ter mais de 21 anos de idade e cidadania brasileira. Os que não poderiam votar seriam os analfabetos, mendigos e os estudantes.

Durante o Estado Novo foi criado o Decreto nº 3199, em 1937, que proibia todas as mulheres de praticarem esportes que eram considerados incompatíveis com as condições femininas, como, por exemplo, o futebol e lutas de qualquer natureza. Esse decreto, no entanto, só foi regulamentado em 1965.

Em 1962, foi criada a Lei nº 4.212, que garantia que as mulheres não precisavam mais pedir autorização do marido para trabalharem e também tinham a possibilidade de terem a guarda do filho, no caso de separação e tinham a liberdade para se tornar economicamente ativa sem a ajuda do marido.

Quinze anos depois, foi aprovada a Lei nº 6.515, que permitia que um casal pudesse pedir o divórcio e, assim, se separar, casos ambos estivessem de total acordo, ou por haver falta dos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens.

Após tantos anos lutando por terem mais direitos iguais aos homens, em 1980, foi instituído, pela Lei nº 6.971, que no dia 30 de abril seria comemorado o Dia Nacional da Mulher. E após cinco anos, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) pela Lei nº 7.353, que tinha como propósito criar políticas que visasse a eliminação de todo tipo de discriminação contra a mulher e assegurando-as de ter condições de liberdade e de igualdade de direitos.

No mesmo ano, foi mudado o Artigo 5, da Constituição Federal, que diz que todos são iguais perante a lei, sejam eles mulheres, ou homens. E todos possuem o direito de serem livres para fazerem o que quiserem, dentro da lei.

No início de 1995, é criada a Lei Complementar nº 347, na qual é autorizada a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) em Porto Alegre, com a finalidade de fiscalizar os direitos das mulheres e resolver as denúncias feitas se esses direitos não forem respeitados.

No mesmo ano, foi aprovada a Lei nº 9.100, em que foi estabelecido que em todo o país havia uma determinada para ter candidatas mulheres a concorrer nas eleições. E elas terão as mesmas chances que os eleitos homens também e será eleito, o candidato que possuir o maior número de votos computados, indiferente do sexo.

Ainda no mesmo ano, foi criada a Lei nº 9.029, que proibia qualquer tipo de prática de discriminação e limitativa para o eleito em uma vaga de emprego pelo fato de ser mulher. Elas ocorriam pela a exigência de teste, exame ou atestado de gravidez.

Em 1996, foi aprovada a Lei nº 9.263, onde toda mulher possui o direito ao planejamento familiar, assim como ter assistência a concepção e contracepção, atendimento ao pré-natal, assistência para o parto, controle de doenças sexualmente transmissíveis, controle e prevenção dos cânceres cérico uterino e de mama e o

direito de ser estéril, ligando as trompas, contanto que possua mais de 25 anos, tenha dois filhos e se for casada, tenha a autorização do marido.

Seguindo essa lei, foi aprovada a de nº 9.656, que autorizava a mulher fazer uma cirurgia de reconstrução do seio, quando houver perda total do mesmo, por meio do câncer de mama. Ambas as leis correspondem ao serviço público de saúde.

Sete anos depois, foi aprovada a Lei nº 10.778, que obriga todo órgão de saúde seja privado ou público, informar para as autoridades caso de violência contra a mulher, sejam eles agressão, estupro, violação e abuso sexual.

A fim de erradicar todo tipo de discriminação e violência contra a mulher, foi criado o Decreto nº 5.099, no qual sempre que houver um caso de violência deve ser noticiado para as autoridades, criando assim um serviço de sentinela.

Em 2004, foi aprovada a Lei nº 5.296, onde dá o direito da mulher gestante ter prioridades em emergências hospitalares, e em filas de órgãos e empresas privadas ou públicas, assim como as pessoas deficientes.

Três anos depois, foi criada a Lei nº 11.634. A partir de então, toda gestante tem direito ao pré-natal, fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja o parto normal ou cesariana. Mas, para isso, a paciente tem que fazer sua inscrição no programa de assistência pré-natal, fornecido nos postos de saúde.

Um ano depois, foi aprovada a Lei nº 11.664, onde toda mulher possui o direito ao exame de câncer de mama e do colo do útero, gratuito pelo SUS. O exame do colo do útero poderá ser feito por toda a mulher que já tiver a vida sexual ativa, independentemente da idade, já o exame mamográfico, para as mulheres que tiverem mais de 40 anos de idade.

Em 2010, foi aprovada a Lei Nº 7.393, onde foi criado o Central de Atendimento à Mulher, pelo número 180, e tem como utilidade a atender gratuitamente todas as mulheres que estão em situação de violência em todo território nacional. Caberá à Central de Atendimento, receber relatos, denúncias contra violência contra a mulher e até dar orientações sobre o que ela deve fazer se sofrer algum tipo de violência.

É aprovada em 2013 a Lei nº 7.958, onde é obrigatório ensinar aos funcionários do sistema público e privado de saúde, o que fazer e como tratar vítimas de violência sexual, e dentre deles estão: o acolhimento, atendimento humanizado, disponibilizar espaço qualificado e privado, se a vítima durante o atendimento e transporte para a vítima depois dali.

No mesmo ano, é criada a Lei nº 12.845, na qual prioriza o atendimento das vítimas de violência sexual para o atendimento de emergência, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos por causa da violência. E ter também o atendimento imediato para tratamento de lesões físicas no aparelho genital, remédios para evitar a contração de doenças e a gravidez.

Em 2015, foi aprovada a Lei nº13.104, onde reformula o Código Penal de 1940, incluindo agora o feminicídio, onde por conta de violência doméstica ou familiar, causa a morte da mulher, se ela estiver em gestação a pena a ser cumprida pelo crime aumenta com a quantidade dos meses da gestação e é considerado como um crime hediondo.

É aprovada em 2016, a Lei nº 16.490, onde autoriza o desembarque de mulheres e idosos, do Sistema de transporte coletivo, após as 22 horas da noite, se assim elas quiserem, e o desembarque deve ocorrer em área em que o local obedeça o trajeto regular da linha.

4 - Mulheres na Política

O direito ao voto foi uma das causas iniciais reivindicadas pelo movimento feminista. A Nova Zelândia foi o primeiro país a permitir a participação feminina em 1893. De 1914 até 1939, 28 nações autorizaram a votação feminina, sendo que os Estados Unidos aderiram à medida em 1920, após consentimento do congresso americano, no dia 18 de agosto, há 96 anos.

No Brasil, o voto das mulheres foi permitido em 1932 e concretizado em 1933, na eleição para assembleia constituinte. Mas, com a interrupção do direito à eleição direta, no período da ditadura Vargas (Estado Novo: de 1937 a 1945), o retorno da participação popular aconteceu em 1946, com homens e mulheres decidindo o futuro político do país.

A maior parte da população brasileira é composta por mulheres. Elas têm o nível de escolaridade mais alto que o dos homens e são maioria também entre os eleitores, porém ocupam poucos cargos políticos. Em 2010, menos de 9% dos parlamentares eleitos eram mulheres – 9 Senadoras e 45 Deputadas Federais.

De acordo com o levantamento da União Inter-Parlamentar, para cada dez pessoas eleitas para cargos no Executivo ou Legislativo, uma é mulher. Dentre 188 países que medem a participação feminina nos parlamentos, o Brasil ocupa a posição de número 156.

A Justiça Eleitoral lançou uma campanha por mais mulheres na política, no dia 19 de março de 2014, no Congresso Nacional. As peças publicitárias com o slogan “Faça parte da política”, que iriam circular em TVs e Rádios, foram apresentadas durante sessão do Senado Federal.

A minirreforma eleitoral está prevista no artigo 93, da Lei número 9.504/1997, e foi colocada em prática pela Lei número 12.891/2013. Com a mudança, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pode transmitir o conteúdo institucional para estimular e aumentar a participação feminina na política, durante os períodos eleitorais de primeiro de março até 30 de junho.

4-1. Primeiras mulheres que ocuparam altos cargos políticos em seus países

Indira Gandhi, primeira-ministra da Índia, de 1966 a 1977, e de 1980 a 1984;

María Estela Martínez Perón, primeira mulher Presidente da Argentina, foi eleita vice junto com Perón seu marido, foi presidente após a morte dele e governou de 1974 até 1976;

No Reino Unido, **Margareth Thacher**, em 1979, foi primeira-ministra;

Em todo o mundo, **Vigdís Finnbogadóttir**, foi a primeira mulher a ser presidente de um país, eleita em 1980 na Islândia;

Benazir Bhutto foi eleita primeira ministra do Paquistão por duas vezes, em 1988 e em 1993;

A República de Malta foi o segundo país europeu a ter uma mulher na presidência, **Agatha Barbara** em 1982;

Golda Meir foi primeira- ministra de Israel de 1969 a 1974;

Corazon Aquino foi eleita presidente das Filipinas em 1986;

Violeta Chamorro, na Nicarágua em 1990, foi a primeira mulher Latino-americana eleita;

Na Irlanda, a primeira mulher a presidir o país foi **Mary Robinson**, em 1990;

Janet Jagan foi eleita presidente da Guiana em 1997;

No Panamá, **Mireya Moscoso**, foi presidente em 1999;

Angela Merkel, chanceler da Alemanha em 2005;

Helen Sirleaf foi a primeira mulher eleita presidente na África, ela presidiu a Libéria em 2005;

Michelle Bachelet foi a primeira presidente do Chile em 2006;

Dilma Rousseff, primeira presidente do Brasil em 2010 e reeleita em 2014;

Laura Chincilla eleita Presidente da Costa Rica, em 2010;

Yingluck Shinawatra, primeira-ministra da Tailândia em 2011. (Informações coletadas do site, Uol Notícias - Infográfico).

4.2. Lei de cotas para mulheres concorrer às eleições

A Lei 9.504, referente às cotas de gênero, foi divulgada no Brasil no dia 30 de setembro de 1997 e estabeleceu um percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para cada sexo na lista dos partidos políticos que disputarem as eleições municipais, estaduais ou federais.

A Secretaria de Política para Mulheres (SPM) atua em diferentes frentes para fortalecer a participação de mulheres em espaços de poder e decisão visando a justiça de gênero e equilíbrio com os homens em relação à representatividade nas esferas mais influentes da sociedade.

A adoção de cotas visa combater que a minoria pouco representada espere até que as relações sociais e culturais de gênero mudem até chegar à igualdade no ingresso de mulheres e homens na política, ou que os homens, maioria no campo político, queiram dividir seu poder com elas.

Para que ocorra uma mudança de comportamento é importante que haja campanhas de conscientização que combatam as ideias conservadoras expressas e reproduzidas por diversas instituições sociais, como a família, a escola, as empresas e a mídia, através de um discurso segregador e negativo, ligado aos padrões antigos das sociedades patriarcais.

A América Latina é uma das regiões que mais implementaram cotas no mundo. A Argentina foi o primeiro país a aderir em 1991. Neste mesmo ano no Brasil, o Partido dos Trabalhadores (PT) insistiu em uma cota de 30% de mulheres para direção partidária, o Partido Verde (PV) e o Partido Democrático Trabalhista (PDT) também aderiram à causa, além da Central única dos Trabalhadores (CUT).

No Brasil, 10% dos parlamentares são mulheres - de um total de 513 parlamentares da Câmara dos Deputados. O número baixo de representantes femininas, mesmo com as cotas implementadas como lei, ocorre pela falta de punições aos partidos que não cumprem o percentual estipulado para inclusão de mulheres, e às dificuldades estruturais e culturais também dificultam o aumento do número de candidaturas.

O entendimento de que os papéis de gênero são importantes para construções sociais é importante para o aumento do número de mulheres na política, pois desconstrói uma imagem excludente, justificada pela natureza ou pela biologia para sobrepor um sexo ao outro.

De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral, o número de candidatas a Deputada Federal cresceu (dados do TSE). Em 1998, eram 353; em 2010, 933. O número de mulheres eleitas para Câmara dos Deputados também cresceu: em 1998 foram 32 eleitas; em 2010, 46.

4.3. Lei Maria da Penha

No Brasil, segundo dados da Secretaria de Política para Mulheres, uma mulher é agredida a cada 5 minutos. Em 80% dos casos o responsável pela agressão é o marido, o namorado, o companheiro ou o ex-parceiro.

Há dez anos, no dia 7 de agosto de 1996, a Lei Maria da Penha foi criada, com o objetivo de punir autores de violência contra mulher. O nome foi em homenagem à Maria da Penha Fernandes, vítima de agressão do ex-marido, Marco Antônio Heredia Viveiros – que tentou matá-la com um tiro pelas costas enquanto ela dormia.

O caso aconteceu em maio de 1983, em Fortaleza, no Ceará. Colombiano de origem, Marco Antônio naturalizou-se brasileiro, formou-se em Economia e era professor Universitário.

No início, Maria acreditava em assalto, versão contada por seu ex-companheiro. Porém, depois de quatro meses hospitalizada, ela teve certeza que o tiro sofrido havia sido disparado pelo seu ex-marido, ao retornar para sua casa em uma cadeira de rodas e sofrer cárcere privado em sua própria residência.

Farmacêutica Bioquímica de formação, Maria da Penha ficou paraplégica após o crime. Atualmente, ela tem 76 anos de idade e atua como conselheira no Instituto Maria da Penha. Além disso, também é autora do livro “Sobrevivi... posso contar”, e terá futuramente sua história contada em um filme – o Ministério Público Federal autorizou a captação de recursos para iniciar os trabalhos.

Depois de 15 anos do crime, mesmo após duas condenações expedidas pelo Tribunal do Júri do Ceará – em 1991 e em 1996 – não houve uma definição sobre o processo e Marco Antônio, continuava em liberdade.

O motivo que fez Maria da Penha, junto com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), enviasse o caso, em 1998, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).

Em 2001, o Brasil foi responsabilizado pela forma ineficiente que tratava o ocorrido, sendo considerado negligente e tolerante. A OEA exigiu que o Governo brasileiro criasse uma legislação específica para proteção feminina. Assim, foi criado um consórcio de ONGs e juristas para falar sobre o tema e criar um projeto de lei.

A partir do momento em que soube que o seu ex-marido havia sido o autor da tentativa de homicídio, Maria começou a procurar por justiça. Por causa da atenção internacional dada ao caso, ela conseguiu o reconhecimento de sua causa 19 anos e seis meses depois, com a legislação que defende as mulheres contra agressões.

Em 2006, após diversas audiências públicas, a Lei 11.340, nomeada de Maria da Penha, foi aprovada por unanimidade pelo congresso nacional. O texto é considerado um dos três melhores do mundo no combate à violência contra mulheres, pela Organização das Nações Unidas.

Em alguns casos, porém, a Lei não é aplicada da forma correta, devido à falta de grupos de recuperação para agressores, de atendimento especializado às vítimas com assistência psicológica e de conhecimento da população sobre o que caracteriza a violência doméstica.

Segundo o Ministério da Justiça, nos três primeiros meses do ano de 2016, foram 200 denúncias por dia de violência doméstica. Atualmente, existem 502 delegacias da mulher no Brasil.

A cidade de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, foi a primeira do país a concentrar a rede de assistência em um lugar específico, chamada de “Casa da Mulher Brasileira”. Desde a inauguração, em 3 de fevereiro de 2015, até hoje, mais de 30 mil mulheres foram atendidas e 800 agressores foram presos, em flagrante.

Existe a necessidade de mais delegacias especializadas, para que seja feito o atendimento correto da ocorrência, principalmente nos pequenos municípios, apesar de a lei ser conhecida da maior parte da população – apenas 2% dos brasileiros nunca ouviram falar da lei Maria da Penha.

Os tipos de violência praticados podem ser diversos. Por exemplo, o afastamento da mulher do convívio dos amigos e familiares, a violência psicológica

através de ofensas e xingamentos, a violência patrimonial (referente à destruição de documentos e objetos), a violência moral (ao difamar ou caluniar) e sexual (com o estupro) são passíveis de punição pela lei.

Para punir os infratores também existem diferentes penas, que variam de acordo com os casos. Além disso, o acompanhamento em centros de reabilitação e educação, para conscientizar os agressores a não voltarem a praticar crimes contra mulheres está previsto na lei.

Dentre as penalidade aplicáveis, o Juiz pode proibir que o agressor fale com a vítima ou se aproxime dela, proibir que ele vá aos lugares frequentados pela mulher, ou solicitar prisão.

Todas as mulheres podem ser atendidas pela lei, héteros, lésbicas ou transexuais.

5. Mulheres no esporte

A história da mulher no esporte começou nos Jogos Olímpicos da Antiguidade, na Grécia. As mulheres não podiam competir e apenas aquelas que não fossem casadas podiam assistir aos jogos, já que os homens praticavam os esportes nus.

As Mulheres casadas eram sentenciadas à morte, caso assistissem às competições, pois estariam descumprindo o 5º regulamento dos jogos.

A regra foi quebrada por uma mulher chamada Caripátida, que se disfarçou como treinador para poder ver o filho atuar nos jogos. Psidoro acabou por vencer a competição, e a mãe acabou invadindo a arena para abraçar o filho. Ela foi descoberta, mas acabou escapando da morte, por ser de uma família de grande influência esportista.

No período do domínio Romano, o imperador Teodósio proibiu a prática esportiva por considerá-las festas pagãs. As mulheres participavam apenas como acrobatas ou dançarinas, apenas para divertimento do público.

Foi a partir do Renascimento que a mulher conseguiu liberação para algumas práticas esportivas femininas. A mulher só conseguiu um espaço significativo no esporte após uma mudança provocada pelas ideias dos filósofos humanistas. Elas só podiam praticar ginástica com o objetivo de se preparar para ter filhos.

Mesmo com os avanços, a mulher teve uma participação efetiva em esportes competitivos nos Jogos Olímpicos de 1900, nos quais onze mulheres foram até à França para participar dos I Jogos Olímpicos dos tempos modernos.

Alice Melliat fundou a Federação Esportiva Feminina Internacional, e com isso reivindicou, junto ao Comitê Olímpico Internacional, a participação do sexo feminino nas competições de atletismo e outras modalidades nos Jogos Olímpicos.

5.1 Brasileiras no Esporte

A inserção das mulheres brasileiras no mundo do esporte aconteceu em meados do século XIX. No entanto, foi a partir das primeiras décadas do século XX que a participação ampliou-se, adquirindo, portanto, maior visibilidade.

Vale lembrar que nos primeiros anos desse século, o Brasil despertou ansioso por civilizar-se.

O desenvolvimento industrial, as novas tecnologias, a urbanização das cidades, a mão-de-obra imigrante, o fortalecimento do Estado, as manifestações operárias e os movimentos grevistas formam o tecido das novas demandas sociais, no qual circularam valores conservadores e revolucionários que tanto promovem a legitimação do já instituído, quanto procuram a experimentação de novas possibilidades culturais.

Maria Lenk foi a primeira sul-americana a participar dos jogos, com apenas dezessete anos de idade. A participação da atleta foi fundamental para a natação feminina dentro do esporte brasileiro, sendo a primeira a participar dos jogos Olímpicos em Los Angeles, inovando com o estilo borboleta.

Na década de 1930 foi marcado pelo primeiro campeonato feminino de bola ao cesto, no qual as regras seguiam o mesmo do masculino, com a duração de quatro períodos de dez minutos.

Maria Esther Bueno foi um dos ícones e conquistou um grande espaço no esporte internacional, após vencer o torneio de Wimbledon de Tênis em 1959, em 1960 e em 1965 na disputa individual. Além de vencer nas duplas em 1958, em 1960, em 1963, em 1965 e em 1966.

Em 1964, nas Olimpíadas de Tóquio, Aída do Santos foi outro grande ícone na evolução feminina nos esportes, obtendo a melhor participação brasileira nos jogos.

5.2. As mulheres brasileiras que se destacaram no esporte

Asaléa de Campos (futebol): Foi a primeira mulher árbitro de futebol reconhecida no mundo. Ela cursou oito meses a escola de árbitros da Federação Mineira de Futebol, em 1967. Mas foi só em 1971 que o diploma dela foi reconhecido pela FIFA.

Daiane dos Santos (ginástica olímpica): Além de conquistar ouro no Mundial de Ginástica Olímpica de 2004 (solo), colocou seu nome no quadro de pontuação da federação internacional ao executar um movimento inédito.

Jacqueline e Sandra (vôlei de praia): Entraram para a história ao conquistar o primeiro ouro feminino do Brasil no torneio de vôlei de praia dos Jogos Olímpicos.

O feito ocorreu em Atlanta (EUA), em 1996.

Hortênci (basquete): Participou da conquista do mundial de basquete de 1994. Também ganhou uma medalha de prata nas Olimpíadas de 1996. A jogadora entrou para o Hall da Fama do esporte em 2005. Foi a primeira brasileira a receber a honra.

Maria Elizabete Jorge (levantamento de peso): Foi a primeira mulher brasileira a disputar o torneio olímpico de levantamento de peso (Sydney, em 2000). No mesmo ano, assumiu o treinamento do time masculino.

Mary Dalva Proença (saltos ornamentais): Foi a primeira brasileira a competir por saltos ornamentais, em Melbourne, na Austrália, em 1956.

A prática do desporto feminino era limitada pelo governo brasileiro no período do presidente Getúlio Vargas. Em plena ditadura do Estado Novo, o artigo 54 do Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que vigorou até a década de 1970, limitava as modalidades liberadas para as mulheres.

Em 1965, na ditadura militar, o CND delimitou a linha que segregava o esporte feminino brasileiro: "Não é permitida [à mulher] a prática de lutas de qualquer natureza, do futebol, futebol de salão, futebol de praia, polo aquático, polo, rugby, halterofilismo e baseball", dizia a deliberação nº 7 do conselho.

5.3. Premiação é menor para mulheres em 30% dos esportes

O jogo mais difícil que as mulheres têm disputado no esporte não é contra as adversárias das quadras, dos campos ou das piscinas - e, sim, contra aquele que parece seu eterno "adversário", o sexismo.

Como na maioria das profissões, no esporte, a mulher ganha não só os salários menores do que os homens, mas também as premiações. Em 30% das

principais competições mundiais, as vencedoras de modalidades femininas recebem menos que os vencedores do masculino em prêmios. Se isso fosse uma competição oficial, as mulheres teriam zero vitórias, sete empates e três derrotas para os homens em relação as premiações recebidas pelos mesmos no esporte.

Após uma investigação minuciosa feita pela BBC, que envolveu pesquisas sobre 56 esportes em nível global, descobriu-se que, das 35 modalidades que dão prêmios monetários a atletas em competições, 10 delas são marcadas pela desigualdade entre homens e mulheres.

Além do futebol onde essa diferença é ainda mais acentuada, esportes como golfe, críquete e squash também registram uma brecha considerável nas premiações para homens e mulheres.

5.4. Diferenças

Podemos ver essa diferença na Copa do Mundo de futebol, enquanto a Alemanha, campeã mundial com todos os méritos do torneio em 2014, no Brasil, ganharam US\$ 34 milhões (aproximadamente R\$ 84 milhões de reais) pelo feito. Já o Japão, campeão mundial do mesmo torneio feminino também organizado pela Fifa em 2011, ganhou US\$ 1 milhão (aproximadamente R\$ 2,4 milhões de reais).

Mais drástica ainda é a diferença entre as premiações femininas e masculinas para o Campeonato Inglês. Na última temporada, a Premier League ofereceu US\$ 39 milhões (R\$ 96 milhões de reais) ao campeão Manchester City, mas, na Superliga feminina inglesa, não houve qualquer prêmio monetário às campeãs do Liverpool.

No Brasil, a situação é parecida. No ano passado, o Cruzeiro recebeu um total de R\$ 9 milhões por ter conquistado o principal título nacional. Já o Centro Olímpico, campeão do torneio nacional feminino, não recebeu premiação monetária pelo feito. A Copa do Brasil também premia os times masculinos com R\$ 3 milhões, mas o campeão feminino da mesma competição não recebe dinheiro pelo título.

As diferenças de premiações no golfe são menores, mas ainda significativas. Michelle Wie recebeu mais de US\$ 700 mil (R\$ 1,7 milhões de reais) por ganhar o Aberto dos Estados Unidos, pouco menos da metade do cheque dado a Martin Kaymer, que recebeu US\$ 1,6 milhões (R\$ 4 milhões de reais) por ter vencido o torneio masculino.

5.5. Luta

Apesar das desigualdades persistirem até hoje, a situação das mulheres no esporte mundial já foi muito pior e começou a mudar a partir de 1973, quando o US Open de tênis resolveu dividir igualmente os prêmios entre homens e mulheres depois de uma campanha impulsionada por uma das melhores tenistas da época, a americana Billie Jean King e outras oito jogadoras.

Stacey Allaster, diretora executiva da Associação de Tênis Feminino (WTA, pelas siglas em inglês) disse que "a WTA está no lugar que está hoje graças a líderes como Billie Jean King, que defendeu a igualdade e conseguiu isso em 1973. E foi Venus Williams que nos permitiu o mesmo em Wimbledon, em 2007".

Entre os esportes pioneiros na igualdade de gêneros, além do tênis, encontram-se o atletismo, a patinação, o tiro e o vôlei, enquanto nos últimos anos, esportes como mergulho, vela, e alguns eventos de ciclismo também estabeleceram o fim das diferenças nas premiações.

5.6. Mulheres que foram destaque nas Olimpíadas 2016

Nas Olimpíadas do Rio 2016 pudemos ver o destaque das mulheres na competição, tanto as medalhistas, quanto as que não conquistaram nada. O número de mulheres da competição desse ano bateu o recorde de todas as outras Olimpíadas anteriores. O grande e maior destaque brasileiro desse ano foi a judoca Rafaela Silva de vinte e quatro anos. Após sofrer por conta de derrota em Londres, o racismo e xingamentos, Rafaela quase desistiu da carreira, mas acabou ganhando forças, e mostrou que estava com tudo, ganhou o primeiro ouro para o Brasil com honras mostrando que poderia quebrar todo o racismo por sua cor, classe social e pelo fato de ser mulher.

Outra que ganhou o coração dos brasileiros foi a pequena ginasta Flavia Saraiva, a garota de dezesseis anos, mostrou que não estava para brincadeira, e apesar de não conquistar nenhuma medalha, acabou entre as cinco melhores competidoras. A peque Flavia esbanjou simpatia, sorrisos e alegrias para os brasileiros, mostrando que mesmo sem medalha era uma grande vencedora.

E não podemos esquecer das meninas do futebol, especialmente a veterana Marta que participou de sua última Olimpíada. As meninas começaram com uma linda participação, ganhando os jogos com empolgação, tivemos a lesão da craque Cristiane, que acabou por desfaltar o time por alguns jogos.

Mesmo que as meninas não tenham ganho nenhuma medalha, elas mostraram que o campo de futebol é sim feito para mulheres e que se o Brasil investisse de verdade nisso, o futebol feminino seria um orgulho (como já vem sendo) para o torcedor brasileiro.

6. Jogos

Nos jogos digitais, independente do gênero de enredo, percebe-se a desigualdade entre os personagens masculinos e femininos, por diversos fatores que serão apresentados, causando polêmica por parte do público feminino.

A hipersexualização da mulher nos games é algo que vem de anos. Enquanto os personagens masculinos possuem armaduras e vestimentas completas, as femininas usam peças relacionadas ao vestuário íntimo, lingerie, maiô, entre outros.

Isso vem do fato de que o retrato feminino muitas vezes está relacionado ao apelo sexual. Podemos relacionar este fato ao game “Mortal Kombat”, com Scorpion, Liu Kang e Kung Lao representando o gênero masculino e Kitana, Sonya Blade e Sindel o feminino.

Vale ressaltar que ambos os personagens – tanto masculinos quanto femininos – possuem proporções de corpo exageradas (homens extremamente musculosos, altos e com aparência viril, já as mulheres com seios, glúteos e pernas exorbitantes), porém não são tratados da mesma forma.

Os músculos da figura masculina remetem à força do personagem, sua virilidade e liderança. Sua contraparte feminina não. Seu corpo à mostra remete à sexualidade da personagem, complementando com sons semelhantes a gemidos em sua fala e a animação do balançar dos seios/glúteos. Basta comparar dois personagens da franquia “Fatal Fury”: Terry Borgard e Mai Shiranui.

Uma das críticas referentes à hipersexualização da mulher vem do fato de alegarem que seu país de origem é retratado de forma pejorativa. O Brasil na maioria das vezes é identificado apenas como uma nação subdesenvolvida, com muita festa, alegria e mulheres encorpadas. O título “Street Fighter V” aborda isso com a personagem Laura, brasileira e cheia dos estereótipos apresentados neste trabalho.

Agora, a maior explicação mais defendida do retrato sexual feminino está ligada ao marketing, por alegar que seu público alvo – masculino dominante – é atraído. No entanto, este fato pode ser rebatido com os recentes dados da pesquisa

Game Brasil 2016, onde 2.848 pessoas de 26 estados e Distrito Federal foram ouvidas entre 15 e 26 de fevereiro. Na pesquisa, as mulheres representam 52,6% do público que consome algum jogo no Brasil.

Abordando outra pesquisa, é nítido que a hipersexualização feminina foi frequente principalmente nas décadas de 90 e anos 2000, mas aos poucos isso foi mudando. Em uma pesquisa coordenada pela PhD Teresa Lynch com suas colegas Niki Fritz, Jessica E. Tompkins e Irene I van Driel, 571 títulos foram analisados – lançados entre 1983 até 2014 – e a tendência de personagens femininas sexualizadas tem diminuído nos últimos 8 anos.

Isso é explicado pela transição de consoles, qualidade de vídeo, crítica e o crescimento da representação do público feminino nos jogos. Hoje existem muitas personagens mais emponderadas, sem nenhum resquício de ser objeto sexual. Podem-se citar a nova Lara Croft do reboot de “Tomb Raider”, a Ellie de “The Last of Us”, Max e Chloe de “Life is Strange”, entre muitas outras que existem e estão por vir.

6.1. Cinema

Por mais que belas atrizes desfilem com vestidos longos no tapete vermelho, não significa que tenham o espaço merecido dentro de um longa. No final de 2013, a Academia Cinematográfica de Nova York revelou que as mulheres são metade do público que vai ao cinema, porém são menos retratadas nos filmes.

6.2. Teste de Bechdel

“É um teste para avaliar se um filme faz bom uso de personagens femininas. A trama precisa cumprir três regras: ter duas personagens com nome; ao menos uma cena em que conversam entre si; e o papo não pode ser sobre homem. Parece algo trivial, mas muitos blockbusters não conseguem. Na maioria, a mulher só cumpre a função de “donzela em perigo” ou interesse amoroso do herói. O teste surgiu há 30 anos, numa tira da cartunista Alison Bechdel, para ironizar como Hollywood sub-representa as mulheres. Mas virou coisa séria – algumas produtoras já filtram roteiros por esse critério. Em 2013, uma rede sueca de cinemas adotou essa análise como critério na hora de recomendar filmes aos frequentadores”.

Seguindo essas regras, a lista abaixo traz alguns filmes que passaram ou não no Teste de Bechdel:

Aprovado	Reprovado
Annabele	Robocop
Guardiões da Galáxia	Como treinar o seu dragão 2
A Culpa é das Estrelas	Maze Runner: Correr ou Morrer
Jogos Vorazes: A Esperança pt. 1	O Hobbit: A Batalha dos cinco exércitos
Malévola	Godzilla

6.3. Os bastidores

Por trás do filme, as mulheres ainda sofrem desigualdade, a começar pela quantidade de trabalho: A cada mulher trabalhando na indústria do cinema, há cinco homens. Cargos altos ganham ainda mais destaque quando se trata de um homem – 91% dos diretores e 81% dos roteiristas.

A desigualdade salarial também acontece no mundo do cinema. Atores como Robert Downey Jr. ganha em média US\$ 75 milhões enquanto Angelina Jolie, US\$ 33 milhões, sendo a mais bem paga entre as atrizes.

6.4. Tempo para reagir

Como foi analisado, as desigualdades em remuneração e reconhecimento profissional tornaram-se gritantes, mas não ficaria por isso mesmo. Como exemplo, a diretora Agnès Varda, ao receber um prêmio por uma obra, citou em seu discurso a invisibilidade das diretoras mulheres na indústria cinematográfica.

A atriz Emma Watson atua hoje como a embaixadora da Boa Vontade da Agência ONU Mulheres. Lidera a campanha “HeforShe”, que promove a igualdade de gêneros e traz a questão dos homens também sofrerem com o machismo. Pela revista Time, Emma Watson está em 26º lugar na lista das 100 pessoas mais influentes do mundo em 2015.

Outras atrizes que abordaram o tema foi Geena Davis, que criou o Instituto Geena Davis de Gênero e Mídia dedicado ao tema, onde divulgou a pesquisa “gender bias without boulders” que indica apenas 30% dos personagens com falas são mulheres e Salma Hayek, que afirmou que “as mulheres só são mais bem pagas que os homens na indústria pornô”.

6.5. ONGs e grupos feministas

A SOF – Sempre viva organização feminista

A SOF – Sempre viva Organização Feminista – é uma ong com sede em São Paulo que faz parte do movimento feminino no Brasil e internacionalmente. Tem como ponto de vista a autodeterminação feminina, e é entendido como prática política e pensamento crítico, com a finalidade de questionar os movimentos sociais, visando o movimento das mulheres – org. autônoma, org. mistas, em espaço próprios, visando uma cidadania democrática.

Trabalha com o conceito de desigualdades de gênero, de classe social e raça (negros e indígenas) organizando uma intervenção juntamente aos movimentos sociais. Com isso, tem em mente criar e fortalecer as mulheres como sujeito político, capaz de manifestar ideias para mudanças sociais.

MAMU

O MAMU – mapa de coletivo de mulheres – é um projeto que mapeia organizações, movimentos e grupos que tem como base o gênero feminino, as mulheres e seus lugares na sociedade. Entre os coletivos, existem diversas demandas: maternidade, arte, cultura, saúde, violência, aborto, estudos de gênero, democracia, racismo e muitos outros. O objetivo do site é dar visibilidade à esses espaços, valorizando-os e facilitando o acesso ao público.

7. Violência doméstica e familiar

Não importa a classe social, a cor, a idade ou aonde acontece, a violência doméstica e familiar contra as mulheres está presente no mundo todo. Essas agressões são crimes hediondos e é uma violação grave dos direitos humanos. Tais atitudes possuem diversas formas e intensidades, e apesar do assunto não ser novidade ainda existe uma parte da sociedade que pontua essa violência com frases agressivas:

“É mulher de malandro, eles se merecem”;

“O que a senhora fez pra ele te bater?”;

“Mereceu, provavelmente tem um amante”;

“O que é violência doméstica e familiar?”

Qualquer ação de violência praticada entre um círculo de pessoas em um ambiente familiar. A visão mais comum é a de um homem – marido, namorado ou ex – que cometeu a agressão motivado por sentimentos de posse sobre a vida e as

escolhas de sua parceira. Realmente, o maior índice de violência física e psicológica cometida por parceiros é mais recorrente no Brasil e em muitos outros países, mas pode acontecer entre pessoas com laços de sangue ou unidas de formas civil.

7.1. E a Lei Maria da Penha?

A Lei diz: a violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/2006.

Independentemente do gênero agressor a Lei é aplicada, desde que a vítima seja uma mulher, em qualquer idade ou classe social.

“Quando se fala que a Lei Maria da Penha discrimina os homens, isso não é verdade. A Lei Maria da Penha, na verdade, vai manejar um sujeito que sofre uma discriminação específica, uma violência específica e que precisa, portanto, de respostas e mecanismos específicos para sanar essa ausência de direitos ou essas violências”. BARSTED, advogada, diretora da ONG CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação e representante do Brasil no MESECVI – Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A Lei Maria Da Penha definiu cinco formas de violência doméstica e familiar, vale lembrar que não existe apenas a violência física:

✓ Violência psicológica: xingamentos, ameaças, tipos de ofensas que menospreze a autoestima, deboches públicos, intimidações; mexer com psicológico, tentando deixar a mulher confusa e com a sensação de estar louca.

✓ Violência física: espancamentos; empurrões, arremessos de objetos, morder ou puxar os cabelos; mutilações; torturas ou qualquer utilização de armas, facas ou fogo.

✓ Violência sexual: obrigar relações sexuais, fazer a mulher olhar imagens pornográficas quando ela não quer; obrigar a mulher a fazer sexo com outra (s) pessoa (s); impedir a mulher de prevenir a gravidez ou ainda forçar o aborto quando ela não quiser.

✓ Violência patrimonial: controlar, reter ou tirar dinheiro dela; causar danos de propósito a objetos de que ela gosta; destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos;

✓ Violência moral: humilhar e fazer comentários ofensivos em público, expor a vida íntima do casal para outras pessoas ou em redes sociais; acusar publicamente a mulher de cometer traição ou crimes.

7.2. Existe um perfil padrão de vítima ou agressor?

Não. É impossível estabelecer um padrão de ambas as partes, pois não existem perfis.

“Não podemos só trabalhar com padrões absolutos, temos que ir ao cerne das relações familiares, compreendê-las. Às vezes, a gente vê alguns padrões: por exemplo, o juiz pode olhar um caso e dizer “mulher contra mulher raramente é violência doméstica, já homem contra a mulher sempre é” – e na prática sabemos que pode haver muitas configurações. Esses padrões, quando colocados como absolutos, levam a equívocos, então é preciso analisar em que bases de discriminação de gênero aquela família ainda trabalha ou não”. BELLOQUE, defensora pública do Estado de São Paulo.

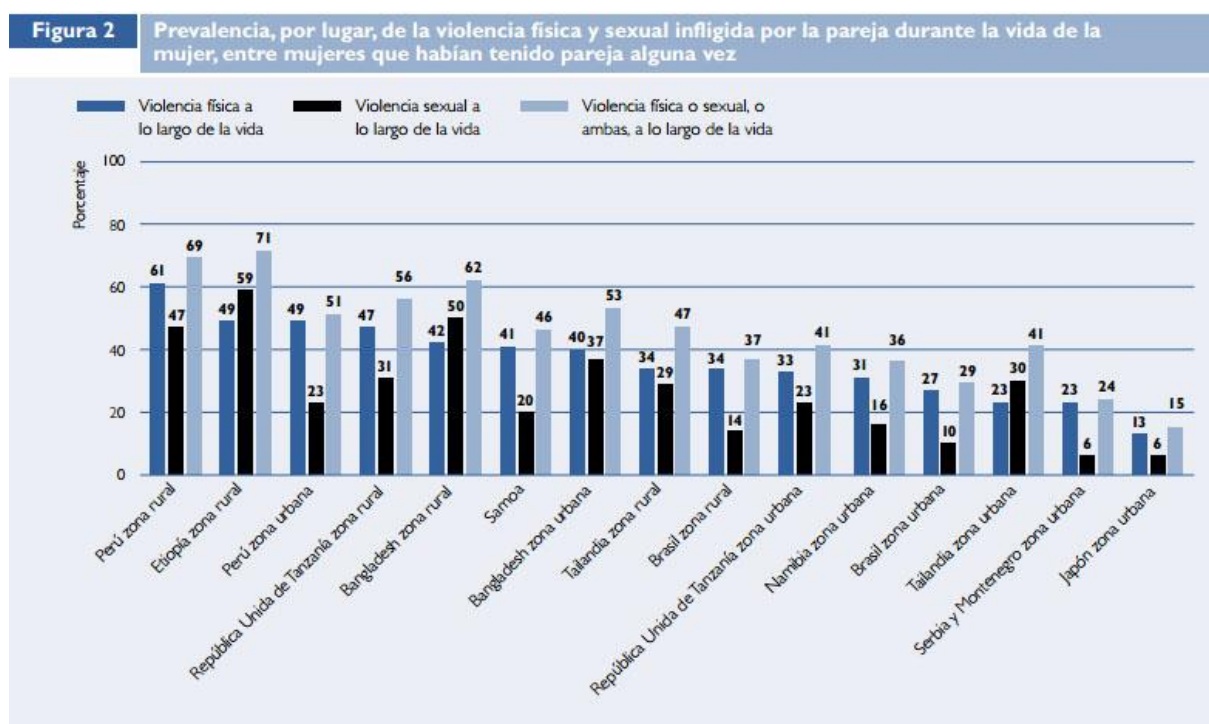


Figura 1 - Índice de Violência Física, Sexual ou os dois, ao longo da vida

Segundo o estudo realizado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) – as taxas de mulheres que foram agredidas fisicamente pelo parceiro em algum momento de suas vidas variaram entre 10% e 52% em 10 países pesquisados.

No Brasil, aproximadamente cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos. O parceiro (namorado, marido ou ex) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados, segundo a pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/Sesc, 2010).

A violência doméstica e familiar é um fato de extrema importância, que impede o desenvolvimento social e coloca em risco mais da metade da população do País – as 103,8 milhões de brasileiras contabilizadas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013, do IBGE.

A pesquisa Violência e Assassinatos de Mulheres, realizada pela Data Popular/Instituto Patrícia Galvão em 2013, revelou que a 70% da violência doméstica acontece mais dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil.

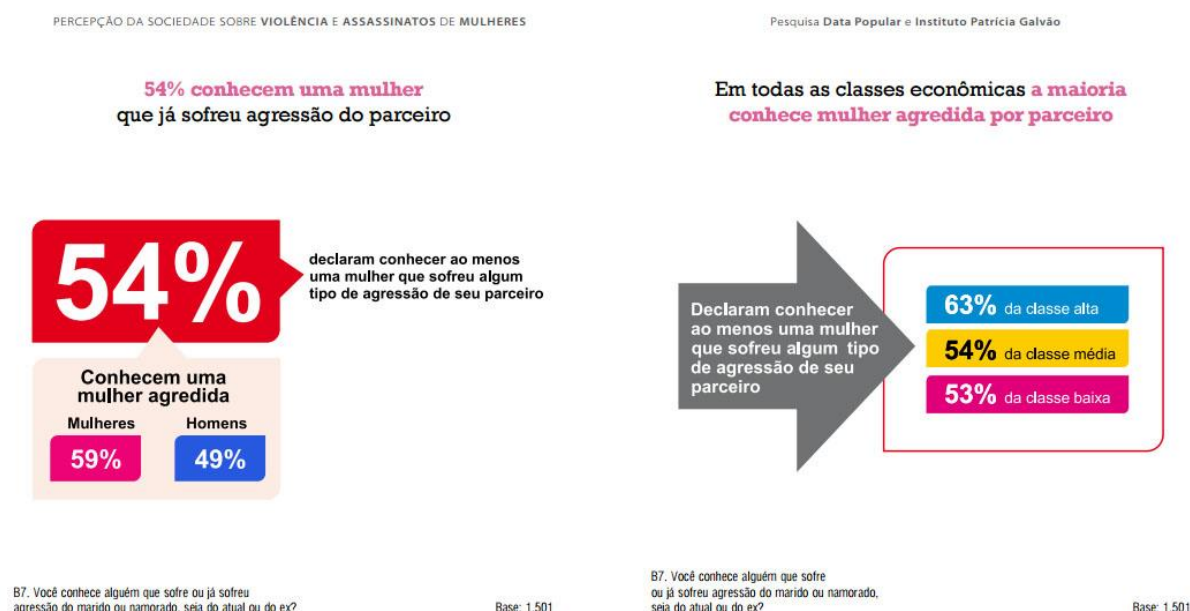


Figura 2 - Percepção da sociedade sobre Violência e assassinatos de mulheres - Números da Pesquisa Data Popular e do Instituto Patrícia Galvão

A pesquisa revelou que o problema está presente no cotidiano da maior parte dos brasileiros: entre os entrevistados de ambos os sexos e de todas as classes sociais, 54% conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira.

Embora o assunto tenha tomado uma boa proporção de discussões na sociedade, ainda há ausência de perspectiva da gravidade desses casos, devido nossos mecanismos históricos e culturais que produzem e mantêm desigualdades entre mulheres e homens; aumentando cada vez mais estes crimes.

7.3. Quais são as razões?

De acordo com Nilcéa Freire, ex-ministra de Políticas para as Mulheres, - “Há um enorme desequilíbrio de poder entre homens e mulheres – e a violência talvez seja a evidência mais cruel desse desequilíbrio”.

O desequilíbrio está ligado literalmente com as desigualdades de gênero que determinam os comportamentos femininos e masculinos contidos em socialmente. Sendo visível que atinge todas as áreas, como, por exemplo, a diferença salarial, entre os dois gêneros.

Mesmo em um contexto de melhoria no mercado de trabalho em geral, a remuneração das mulheres continua a ser menor que a dos homens.

7.4. Diferenças salariais

O IBGE fez um levantamento com base na diferença salarial entre homens e mulheres e divulgou gráficos com alguns pontos a serem destacados.

- ✓ A partir da região metropolitana:

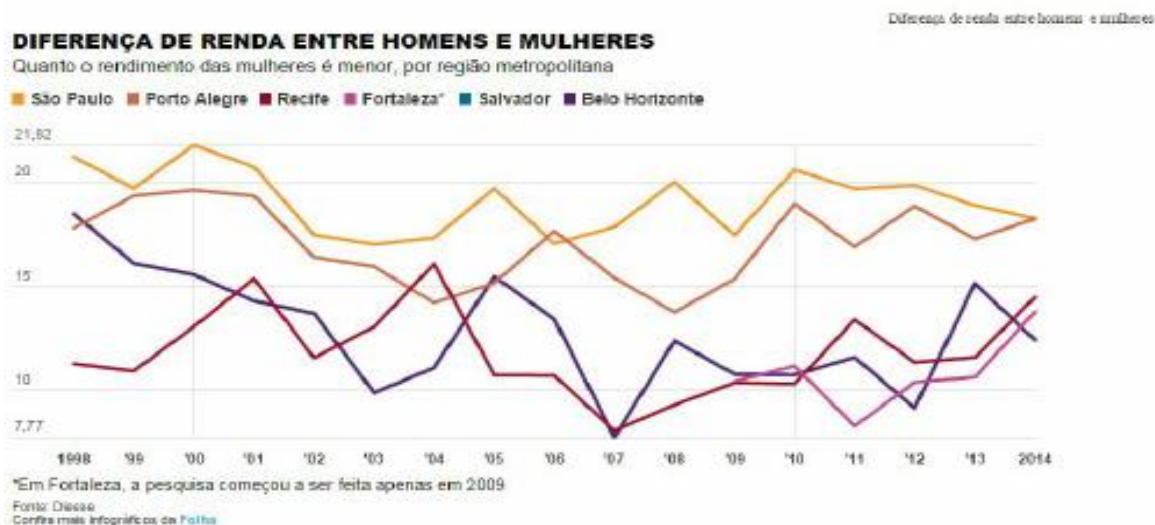


Figura 3 – Diferença salarial entre homens e mulheres de 1998 a 2014 – Dados do DIEESE

- ✓ Salários de homens e mulheres, no momento da contratação dos profissionais:

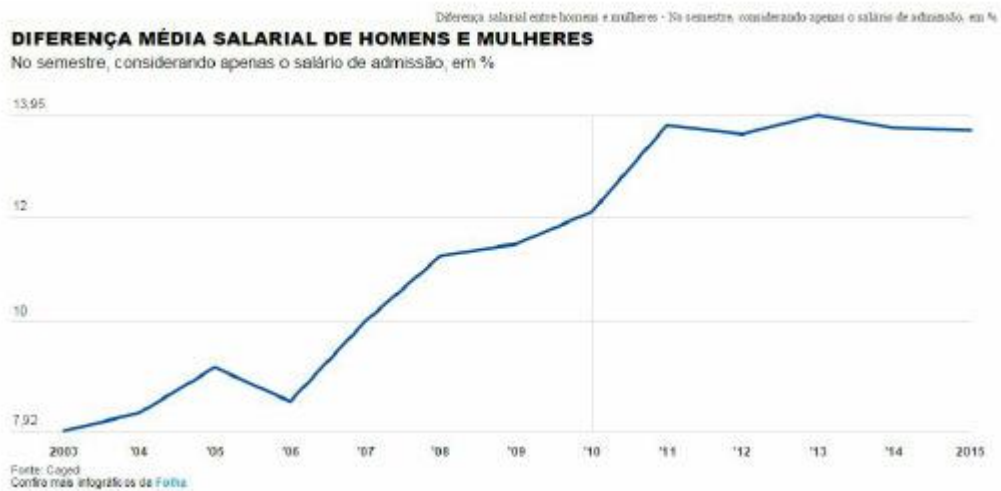


Figura 4 - Salários médios no momento da contratação – Dados IBGE

✓ Diferença de renda entre homens e mulheres, nas regiões metropolitanas: Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo:



Figura 5 - Média de seis capitais brasileiras - Dados IBGE

✓ Taxa de desemprego, de acordo com as regiões do país e, depois, a média geral do Brasil, em números referentes ao trimestre abr-jun:

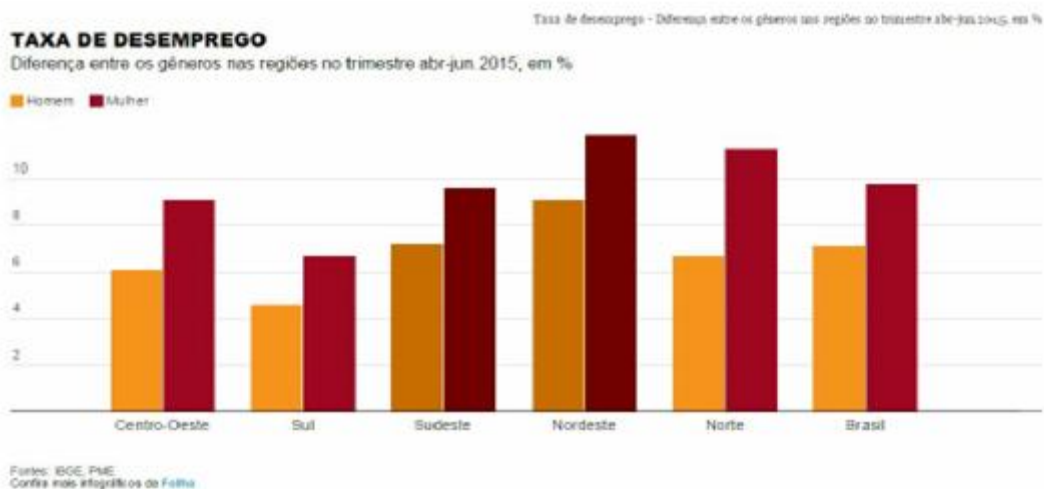


Figura 6 - Média das regiões do Brasil e média geral do país - dados IBGE

✓ Tempo somado de trabalho em casa e no trabalho, segundo pesquisa do IBGE, em 2013, com pessoas acima dos 16 anos:

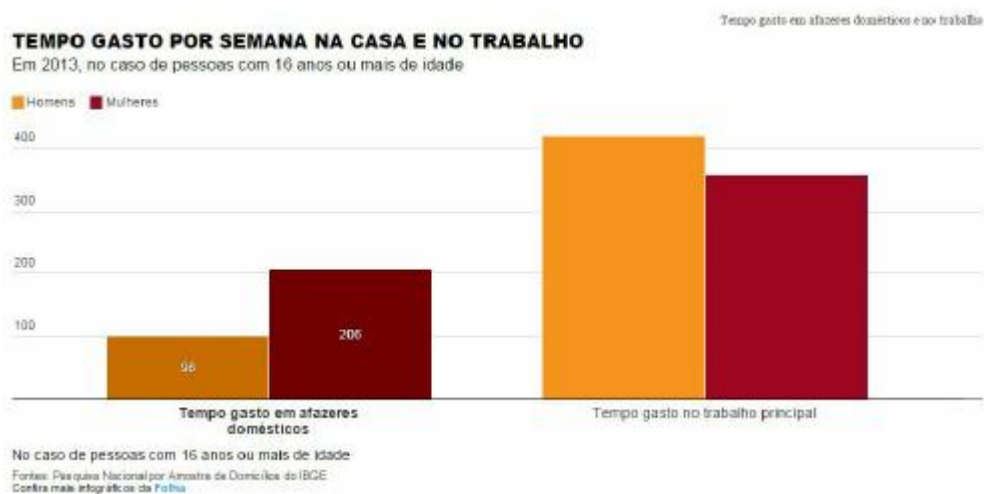


Figura 7 - Tempo de trabalho em casa (à esq) e no trabalho (à dir) - Dados IBGE

✓ Agora, o tempo somado do trabalho, tanto em casa quanto fora. O tempo é medido por semana e, como no caso da figura 7, refere-se às pessoas acima dos 16 anos:

TEMPO TOTAL GASTO POR SEMANA
Somando trabalho principal e afazeres domésticos

Tempo total gasto por semana

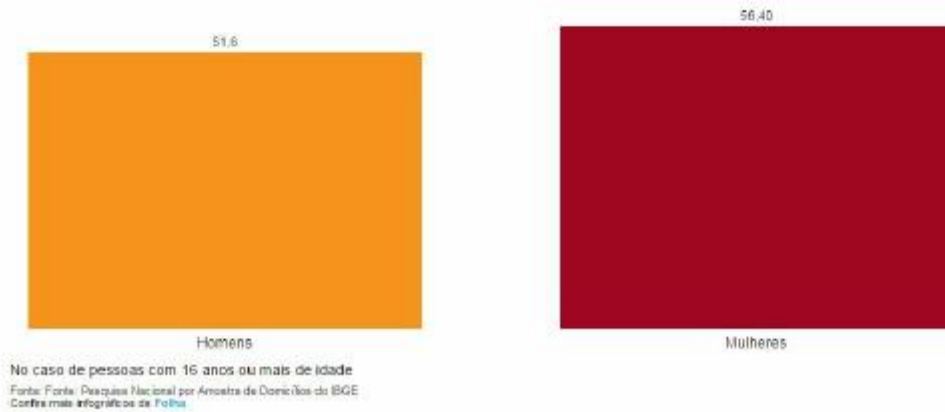


Figura 8 - Soma dos dois "empregos" entre homens e mulheres - Dados IBGE

✓ Taxa de analfabetos, dos anos 1950 a 2010:

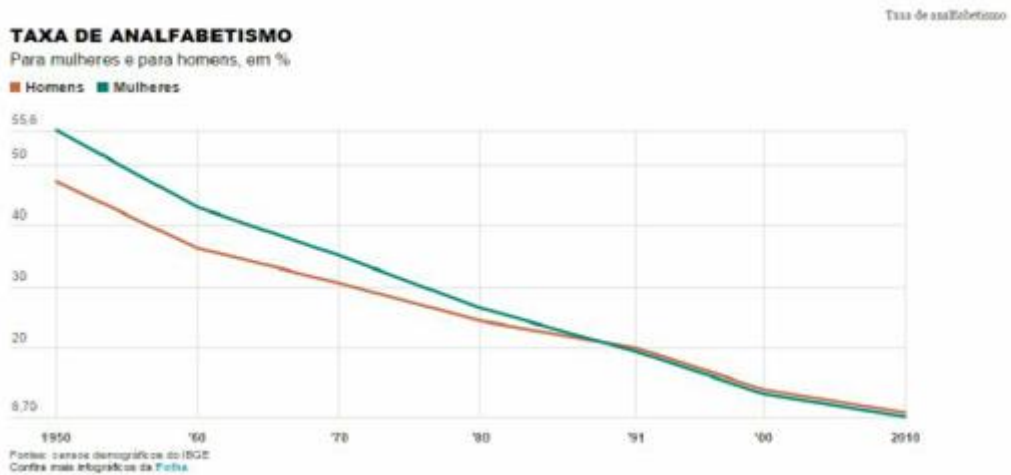


Figura 9 - Porcentagem de analfabetos entre homens e mulheres - Dados IBGE

✓ A seguir, o período médio em que homens e mulheres passam estudando. Os números referem-se às pessoas a partir de 25 anos de idade:

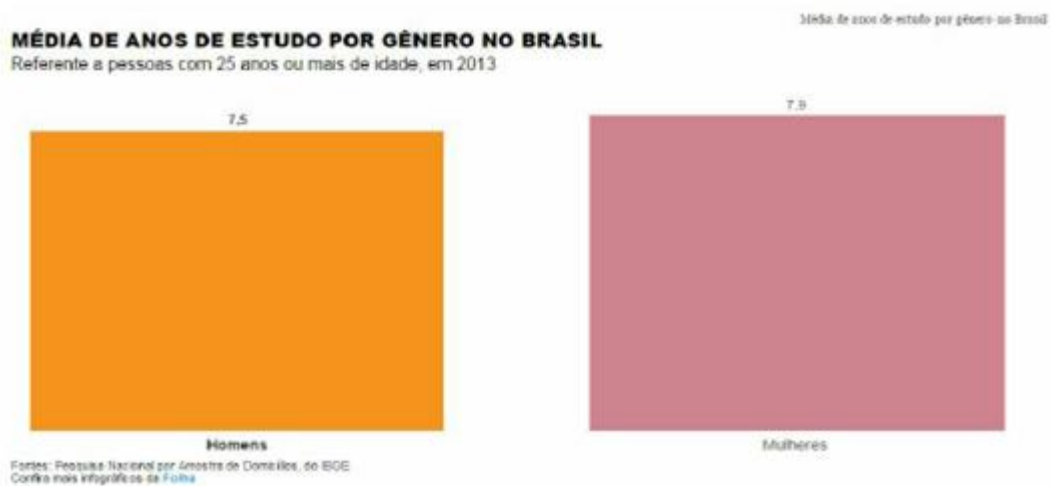


Figura 10 - Tempo dedicado aos estudos de homens (à esq) e mulheres (à esq) - Dados IBGE

- ✓ Homens e mulheres com curso superior:

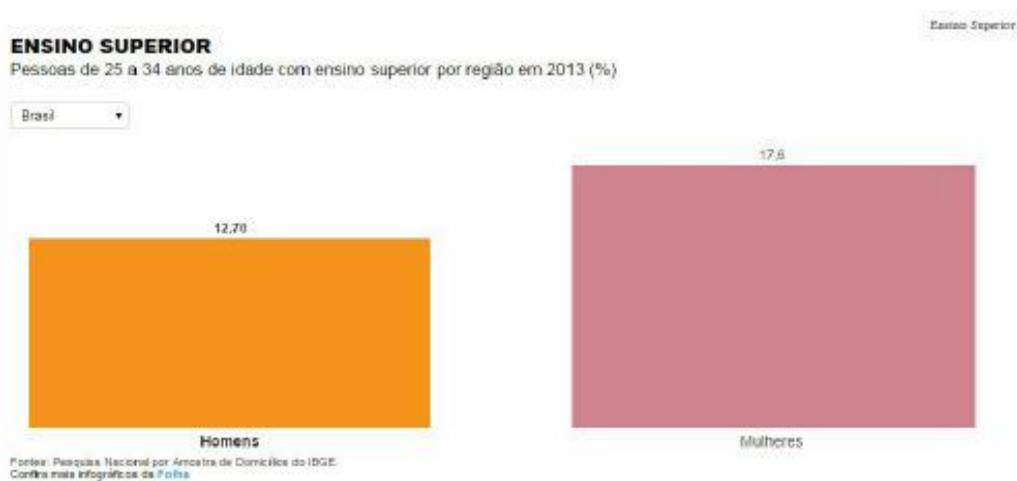


Figura 11 – Homens (à esq) e Mulheres (à esq) entre 25 e 34 anos, com ensino superior - Dados IBGE

- ✓ Salário de Homens e de Mulheres ao longo da vida acadêmica:



Figura 12 - Diferença de salário por grau de escolaridade

7.5. Cultura X Educação

Existem motivos que contribuem para as manifestações de violência doméstica, mas não é a simples e única. São necessários diversos fatores decorrentes deste sistema complexo.

Veja abaixo os fatores, em modelo ecológico desenvolvido, em 2011:

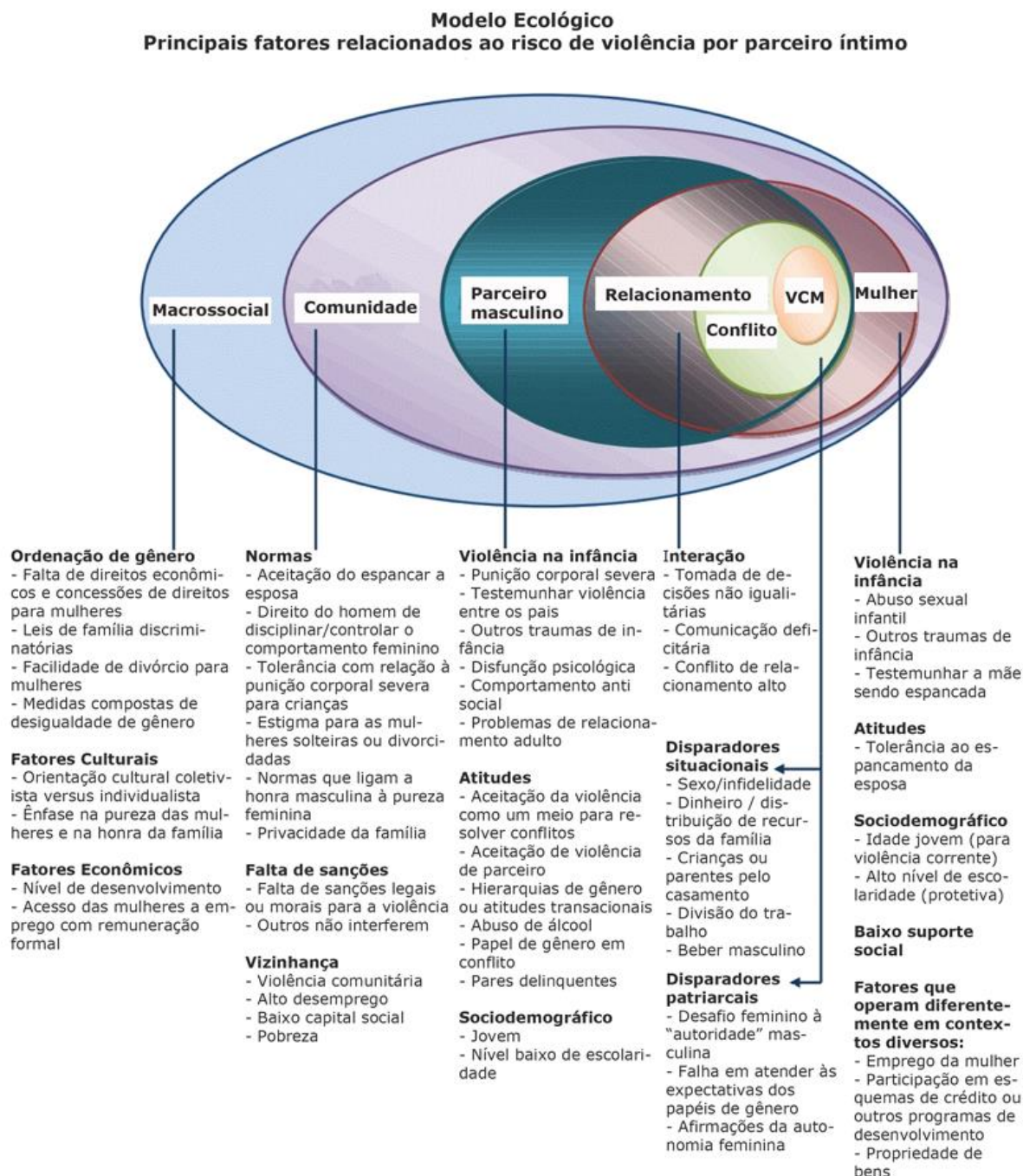


Figura 13 – Fatores descritos por Lori Helse em estudo sobre Violência de parceiros íntimos contra a mulher

“Os círculos mais alargados são relativos à comunidade, à sociedade. Os fatores que estão lá dizem respeito à legislação, normas culturais, desigualdade entre homens e mulheres em

termos de participação política, acesso à informação, nível salarial. Tais fatores gerais se relacionam com fatores individuais, que podem ser desencadeadores de violência, como ter sofrido violência na infância ou testemunhado abusos em família”. D’OLIVEIRA, médica, pesquisadora e professora do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP.

Na pesquisa de multipaíses da OMS sobre violência por parceiro íntimo, o principal enfoque conhecido por “modelo ecológico de geração da violência”, em que são elencados os fatores de diferentes esferas que concorrem para um maior risco de ocorrência de um episódio de violência.

Foi apresentado nesse modelo os fatores individuais, tanto das vítimas quanto dos agressores. Foi relacionado à qualidade de relação entre eles e ao meio social em que vivem – desde o círculo familiar a comunidade local, seguindo um contexto mais amplo, como em outro país ou da sociedade em que vivem.

7.6. Por que é importante denunciar?

Rota crítica (ou problemas que a mulher pode enfrentar) na denúncia da violência

- ▼ **Identificando o problema**
É preciso desnaturalizar a violência e os ‘papéis de gênero’, que geram submissão, culpa, vergonha e medo.
- ▼ **Na polícia (DEAM ou delegacia comum)**
Faltam estrutura, protocolos de atendimento, orientação aos operadores e fiscalização do cumprimento das normas técnicas. Os profissionais têm dificuldade em ouvir queixas, interrompem os relatos, questionam a palavra/conduita da vítima e põem em dúvida a necessidade de medida protetiva. Além disso, os inquéritos demoram.
- ▼ **Na saúde e assistência (UBS, CREAS, CRAS ou Conselhos Tutelares)**
Profissionais têm dificuldade em ouvir queixas, interrompem os relatos, questionam a palavra/conduita da vítima, encaminham a mulher a outros serviços sem levar em conta seu estado psicológico. Tratam a mulher como políquelixa, não identificam as marcas das violências e temem o agressor. A medicalização também é muito usada como “solução” para todos os problemas da mulher.
- ▼ **No IML**
Quando há lesões e a vítima é encaminhada ao exame de corpo de delito, há, muitas vezes, a exigência de relatar novamente a violência sofrida, culpabilização da vítima e possibilidade de contato com o agressor durante a espera da perícia.
- ▼ **Se há medida protetiva**
Falta fiscalização do cumprimento por parte do Estado. E existe conflito entre o direito de paternidade e a segurança da mulher, já que a ação criminal e a de família tramitam separadamente na maior parte dos casos.
- ▼ **Se precisa de abrigo**
Falta de estruturas em número necessário, e de solução para demandas relacionadas aos filhos. As medidas de proteção à situação trabalhista, incluindo proteção contra o agressor, nem sempre são expedidas rapidamente.
- ▼ **No Judiciário**
Necessidade de novos relatos dos fatos, muitas vezes, com questionamento à credibilidade da mulher. Rotatividade e falta de possibilidade de acompanhamento pela Defensoria Pública. Pressão pela “reconciliação” do casal. ‘Solução’ pela via da medicalização de agressor e vítima (encaminhamentos a acompanhamento psiquiátrico ou psicológico, minimizando a responsabilidade do agressor e tratando a mulher como genericamente adoecida, ao invés de aplicar a Lei Maria da Penha).

Figura 14 – Passo a passo da mulher que denuncia os casos de agressão

Depois da popularização da Lei Maria da Penha, as pessoas começaram a absorver a mensagem Lei, que não protege só às mulheres que sofrem agressões físicas e psicológicas, mas a toda a sociedade. Denunciar, não é fácil, quando a

violação é cometida por parte de uma pessoa com quem a vítima possui um vínculo íntimo, cujas questões emocionais são ressaltadas, levando-a um risco de morte.

7.7. Como superar?

Existem vários meios, um deles é a vítima romper qualquer vínculo com o agressor e buscar ajuda. Casas de apoio como a **Casa da Mulher Brasileira: política pública para integração e humanização do atendimento**, busca responder aos problemas existentes na chamada 'rota crítica'. A Secretaria de Políticas para as Mulheres lançou, em 2013, o Programa Mulher, Viver sem Violência.

O programa possui várias ações, dentre as principais ações são as chamadas Casas da Mulher Brasileira: um equipamento que oferece integração dos serviços em um mesmo espaço físico e capacitação para os profissionais, buscando ser uma referência para o acolhimento de mulheres e a responsabilização dos agressores.

Possuindo duas unidades em funcionamento, em Campo Grande (MS) e Brasília (DF), a expectativa da pasta é que todas as capitais contem com uma Casa da Mulher Brasileira até 2018, colocando em prática o atendimento integral e funcionamento 24 horas, inclusive nos finais de semana.

Dar um ponto final, um basta, é uma decisão difícil, mas é de extrema importância pedir ajuda. Todo cidadão tem o direito de viver sem ser violentado. Nesses casos, é necessário a pessoa saber que ela não está sozinha, que este problema é social e que existem leis e políticas públicas para protegê-la.

8. Conclusão

É possível assegurar que, mesmo no século 21, não temos uma plena igualdade de direitos. Ao analisar três dos principais artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos com foco voltado à mulher, ficam evidentes determinadas disparidades.

O Art. I, por exemplo, traz que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos". Mas, as decisões estratégicas para o país, no campo político, são tomadas por homens. No Senado Federal, são 11 senadoras de um total de 81 (13,6%); na Câmara dos Deputados, 51 deputadas para um total de 513 (9,9% do total). Há, na média, menos de uma mulher para cada dez deputados.

No Art. XXIII – Inciso 1º, é apresentado que “todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho”. No entanto, como vimos, apesar de a mulher trabalhar mais que o homem e ter, via de regra, mais qualificação, não ocupa os cargos mais altos em uma empresa.

Por fim, no Art. XXIII – Inciso 2º, é exposto que “todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho”. Contudo, na prática, segundo estudo do IBGE, o fim da diferença salarial só o ocorrerá em 2085.

De 1980, quando a diferença chegava a 46,9%, até 2010, quando o valor entre homens e mulheres tinha 29,04% de diferença, houve desaceleração. No entanto, o ideal era o profissional, independente do gênero, receber de forma proporcional à sua qualificação.

Soma-se à questão da desigualdade, os números alarmantes sobre violência contra a mulher. De acordo com a Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), uma mulher sofre violência a cada 7 sete minutos – 63.090 casos em 2015.

Cerca de 50% correspondem a denúncias de violência física e 58,5% são de relatos contra mulheres negras. E 85,8% das situações ocorrem em ambiente familiar, mesmo com a Lei Maria da Penha sendo a terceira legislação mais pesada do mundo contra esses crimes.

A solução é construída em três níveis. A princípio, punição aos que discriminam ou veem a mulher como submissa – mas para isso, é preciso que as leis de apoio à Lei Maria da Penha sejam modificadas. Mas não só. Podem-se utilizar a mídia e organizações para, aos poucos, trazer uma mensagem para melhor informar as pessoas que, geralmente, não têm acesso a este tipo de informação.

Posteriormente, educação. Para que as próximas gerações saiam da escola com a ciência de que, independente do gênero, da raça, da religião ou de quaisquer outros elementos, a mulher é tão capaz quanto o homem para exercer funções dos mais variados escalões na sociedade.

Por último, a participação dos governos central, estadual e municipal. Com políticas públicas, a criação de projetos e a inserção de mais mulheres na política, para que elas façam frente na defesa dos direitos humanos, não só delas, mas também dos demais gêneros que são oprimidos desde sempre em todo o planeta.

Bibliografia

ANDRADE, Clara de Jesus Marques; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. **Considerações sobre violência doméstica, gênero e o trabalho das equipes de saúde**, 2007. <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n3/v42n3a24>> Acesso em: setembro de 2016.

GILBERT, Martin. **A segunda Guerra Mundial**. Rio de Janeiro, Casa Palavra, 2014. <<http://www.escoladegoverno.org.br/artigos/115-direitos-humanos-declaracao-1948>> Acesso em: setembro de 2016. **(Contexto histórico da criação da DUDH)**

LUCENA, Mariana Barrêto Nóbrega de. **Os debates do movimento feminista: movimento sufragista ao feminismo multicultural**, 2012. <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/view/100>> Acesso em: setembro de 2016.

PEDRO, Claudia Bragança; GUEDES, Olegna de Souza. **As Conquistas do Movimento Feminista como Expressão do Protagonismo Social das Mulheres**, 2010.

PINTO, Céli Regina Jardim. <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>> **Feminismo, historia e poder**, 2009.

SACRAMENTO, Sandra Maria Pereira do; SANTOS, Ramaiane Costa. **O Antes, o depois e as Principais Conquistas Femininas**. 2011. <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/anagrama/article/viewFile/7709/7110>> Acesso em: setembro de 2016.

25 Conquistas das mulheres no Brasil. <<http://www.historiadigital.org/curiosidades/25-conquistas-historicas-das-mulheres-no-brasil/>> Acesso em: setembro de 2016.

Brasileiras lutam pela Igualdade de direitos. <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/brasileiras-lutam-pela-igualdade-de-direitos>> Acesso em: setembro de 2016.

Campanha do TSE incentivando a participação da Mulher na Política. <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Marco/tse-lanca-nesta-quarta-19-campanha-para-incentivar-maior-participacao-da-mulher-na-politica>> Acesso em: setembro de 2016.

Caso da Lei Maria da Penha na Organização dos Estados Americanos – OEA. <<http://www.compromissoeatitude.org.br/o-caso-maria-da-penha-na-oea/>> Acesso em: setembro de 2016.

Conquistas de direitos da Mulher e Feminismo. <<http://www.recantodasletras.com.br/artigos/2871920>> Acesso em: setembro de 2016.

Contexto histórico da criação da DUDH. <www.unibrasil.com.br/arquivos/direito> Acesso em: setembro de 2016.

Decretos sobre os Direitos da Mulher.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Decreto 1.076. <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: setembro de 2016.

Decreto 5.099. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2004/decreto/d5099.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Decreto 5.296. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Decreto 7.247. <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>> Acesso em: setembro de 2016.

Decreto 7.393.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7393.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Decreto 7.958.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2013/Decreto/D7958.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Dados sobre a participação política da mulher.

<<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas>> Acesso em: setembro de 2016.

Dados sobre a participação política da mulher.

<<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/publicacoes-documentacoes/publicacoes-e-documentacoes>> Acesso em: setembro de 2016.

Dieta da Ginasta Flavia Saraiva <<http://mdemulher.abril.com.br/dieta/boa-forma/o-que-nao-pode-faltar-no-cardapio-de-flavia-saraiva-destaque-da-ginastica-brasileira>> Acesso em: setembro de 2016.

Direitos Femininos: Uma luta por igualdade e direitos civis.

<<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/direitos-femininos-uma-luta-por-igualdade-e-direitos-civis.htm>> Acesso em: setembro de 2016.

Documento oficial da Declaração Nacional dos Direitos Humanos.

<<http://www.dudh.org.br/declaracao/>> Acesso em: setembro de 2016.

Feminismo. <<http://www.infoescola.com/sociologia/feminismo/>> Acesso em: setembro de 2016.

Feminismo, o que é. <<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/feminismo-que-e.htm>> Acesso em: setembro de 2016.

Feminismo no cinema. <<http://www.cineset.com.br/feminismo-em-alta-no-cinema/>>
Acesso em: setembro de 2016.

Filme “Que horas ela volta” foi premiado.
<<http://mulhernocinema.com/noticias/que-horas-ela-volta-ganha-7-trofeus-no-grande-premio-do-cinema-brasileiro/>> Acesso em: setembro de 2016.

Hipersexualização nos games. <<http://geekmonster.com.br/2016/materias/paposerio-a-hipersexualizacao-feminina-nos-games/>> Acesso em: setembro de 2016.

História de Aida dos Santos. <<http://oglobo.globo.com/esportes/rio-2016/aida-dos-santos-mulher-que-podio-nao-pode-suportar-18528315>> Acesso em: setembro de 2016.

História de Maria Lenk. <<http://htesports.com.br/2015/09/as-mulheres-e-o-esporte-2-maria-lenk/>> Acesso em: Setembro de 2016.

História de Maria Lenk. <<http://www.mundojovem.com.br/maria-lenk-a-brasileira-que-fez-historia-nos-jogos-olimpicos>> Acesso em: setembro de 2016.

História de Maria Lenk. <http://revistatenis.uol.com.br/artigo/tetracampea-do-us-open-maria-esther-bueno-recebe-homenagem-nos-eua_7166.html> Acesso em: setembro de 2016.

História de Maria da Penha Fernandes.
<<http://www.compromissoeatitude.org.br/quem-e-maria-da-penha-maia-fernandes/>> Acesso em: setembro de 2016.

História de Maria Lenk.
<<http://gazetapress.com/busca/fotos/?q=maria+esther+bueno>> Acesso em: setembro de 2016.

Igualdade entre homens e mulheres no Brasil.
<<http://agenciapatriciagalvao.org.br/mulheres-de-olho-2/dois-seculos-separam-mulheres-e-homens-da-igualdade-no-brasil/>> Acesso em: outubro de 2016.

Inauguração da Casa da Mulher Brasileira. <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2015/02/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-campo-grande-ms.html>>
Acesso em: setembro de 2016.

Legislação . <<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/direitos-e-legislacao/direitos-e-legislacao>> Acesso em: setembro de 2016.

Lei Complementar 347. <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-complementar/1995/34/347/lei-complementar-n-347-1995-oficializa-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-comdim>> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 4.121. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4121.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 6.515. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 6.791. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L6791.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 7.353. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7353.htm> Acesso em: setembro de 2016.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 9.029. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 9.100. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 9.263. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9263.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 9.656. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9656.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 10.778. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.778.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 11.634. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11634.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 11.664. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11664.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 12.845. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2013/lei/l12845.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Lei 13.104. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm> Acesso em: setembro de 2016.

Linha do Tempo das conquistas Feministas. <<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Un6fCqwXxJIWmGFEepEqfGns7qWAn2zfc858xEZMJro/edit#gid=0>> Acesso em: setembro de 2016.

Movimento Feminista. <http://www.ufrgs.br/nucleomulher/mov_feminista.php> Acesso em: setembro de 2016.

Movimento Feminista. <<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiageral/movimento-feminista.htm>> Acesso em: setembro de 2016.

Movimento Feminista na Luta pelos Direitos das Mulheres. <<http://www.webartigos.com/artigos/movimento-feminista-na-luta-pelos-direitos-das-mulheres/118042/>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres no esporte. <<http://www.livresportes.com.br/reportagem/esporte-feminino-venceu-preconceitos-e-tradicoes>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres: Uma longa história pela conquista de direitos iguais.
<<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/mulheres-uma-longa-historia-pela-conquista-de-direitos-iguais.htm>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres na Política, de acordo com o TSE. <<http://www.tse.jus.br/videos/justica-eleitoral-quer-mais-mulheres-na-politica-em-19-03-2014>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres pioneiras em cargos públicos pelo mundo.
<<http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/infografico/lista-personalidades/2011/07/04/conheca-as-mulheres-que-foram-pioneiras-ao-liderar-o-governo-de-seus-paises.jhtm>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres nos Jogos Olímpicos.
<<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2013/09/ex-atletas-relembam-toquio-1964-e-apostam-em-jogos-perfeitos-em-2020.html>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres no esporte. <<http://guiadoscuriosos.com.br/categorias/3325/1/10-brasileiras-que-se-destacaram-no-esporte.html>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres lidaram com preconceito para praticar esportes
<<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/mulheres-brasileiras-tiveram-de-derrubar-a-exclusao-para-entrar-na-historia-do-esporte>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres lidaram com preconceito para praticar esportes
<http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/10/141028_esporte_sexismo_rm> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres debatem sobre o feminismo no cinema brasileiro.
<<http://emails.estadao.com.br/noticias/geral,mulheres-se-unem-para-debater-feminismo-no-cinema-brasileiro,10000066443>> Acesso em: setembro de 2016.

Mulheres são minoria no cinema.
<<http://ultimosegundo.ig.com.br/cultura/cinema/2013-08-14/retomada-amplia-espaco-mas-mulheres-ainda-sao-minoria-no-cinema-brasileiro.html>> Acesso em: setembro de 2016.

ONG SOF. <<http://www.sof.org.br/>> Acesso em: setembro de 2016.

ONG MAMU. <<http://www.mamu.net.br/>> Acesso em: setembro de 2016.

Origem e Detalhes do Movimento Feminista.
<<http://www.colegioweb.com.br/historia/origem-e-detalhes-movimento-feminista.html>> Acesso em: setembro de 2016.

O que é o Movimento Feminista?
<http://www.mmtrne.org.br/pdf/o_q_e_o_movimento_feminista.pdf> Acesso em: setembro de 2016.

O que as Feministas defendem? <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/escritorio-feminista/o-que-as-feministas-defendem-3986.html>> Acesso em: setembro de 2016.

Os Desafios e as Conquistas das Mulheres.

<<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAAmgkAE/os-desafios-as-conquistas-das-mulheres>>

Acesso em: setembro de 2016.

Os 10 anos da Lei Maria da Penha.

<<http://especiais.g1.globo.com/politica/2016/maria-da-penha---10-anos-em-10-historias/>>

Acesso em: setembro de 2016.

Poder e participação das Mulheres na Política.

<<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica>> Acesso em: setembro de

2016.

Programas e ações das mulheres. <<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/programas-aco-es/programas-e-aco-es>> Acesso em: setembro de 2016.

Rafaela Silva na briga pela medalha de Ouro.

<<http://olimpiadas.uol.com.br/noticias/redacao/2016/08/08/rafaela-silva-disputa-ouro-no-judo-da-rio-2016.htm>> Acesso em: setembro de 2016.

Rendimento médio das mulheres.

<<http://www.dieese.org.br/analiseped/2014/boletimRendimentoMulher.pdf>> Acesso em: setembro de 2016.

Rendimento médio das mulheres.

<<https://www.dieese.org.br/analiseped/2016/2015pedmulhersintmet.pdf>> Acesso em: setembro de 2016.

Resumo do Movimento Feminista.

<<http://www.resumoescolar.com.br/historia/resumo-do-movimento-feminista/>> Acesso em: setembro de 2016.

Teste de Bechdel. <<http://mundoestranho.abril.com.br/cinema-e-tv/o-que-e-o-teste-bechdel/>> Acesso em: setembro de 2016.

Violência contra a mulher.

<<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contras-as-mulheres/>> Acesso em: setembro de 2016.

Voto da mulher. <<http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>>

Acesso em: setembro de 2016.

<http://www2.oabsp.org.br/asp/clipping_jur/ClippingJurDetalhe.asp?id_noticias=24096> Acesso em: setembro de 2016.

Campanha do TSE por mais mulheres na Política. Tribunal Superior Eleitoral. 0'32", 2014. <<https://www.youtube.com/watch?v=AE8FvGVIflo>> Acesso em: setembro de 2016.

As mulheres nas Olimpíadas. Estadão. 1'10", 2016.

<<https://www.youtube.com/watch?v=V6Ch2XLmvPE>> Acesso em: setembro de 2016.